

15/10/2019

Adicionar Novo Parecer

Adicionar

Deseja enviar email aos participantes:

Para Anexo, informe o caminho do arquivo:
Escolher arquivo | Nenhum arquivo selecionado

Não foram encontrados registros





Mapa de Cotações da SC 27414*01*014*5 - SELEÇÃO PÚBLICA

Fornecedor:

 Mostrar somente itens em que este fornecedor foi o vencedor

Nº Pedido: 1286059 Data Limite: 18/11/2019

ItemSC: 1 Descrição:

Refrigerador 4°C 680 LITROS (APROXIMADAMENTE) para laboratório Especificações técnicas mínimas - Porta com janela de vidro para facilitar a visualização interna, com trancas através de chaves e iluminação interna. - Capacidade de 680 litros, - Sistema de refrigeração a ar forçado através de ventilador. - Temperatura ajustável de +2°C a +14°C em passos de 1°C, com aquecimento para descongelamento. - 4 prateleiras removíveis tipo arame encapado. - Iluminação interna de 20W (lâmpada fluorescente). - Controle microprocessados com sistema de auto-diagnóstico de temperatura e alarmes e funcionamento. - Display digital com alarme sonoro e luminoso, alta e baixa temperatura, sobreaquecimento interno, portas abertas, falha de energia. - Trava para ajuste de temperatura, - Backup da memória dos ajustes, - Saída para terminal remoto, para monitoramento em outro local, - Sistema de ar forçado no interior através de ventilador para evitar perda de temperatura quando da abertura das portas. - Sistema de descongelamento cíclico que evita perda de temperatura na ocasião de degelo. - Compressor de 220W livre de CFC - Circuitos de proteção de alta, baixa, auto diagnóstico e com memória não volátil, - Dimensões externas (L x A x P): 770 x 1955 x 830 mm - Alimentação 115V, 60Hz - Garantia: 2 anos de peças e serviços • Registro na ANVISA • COM INSTALAÇÃO INCLUSA ***** CONFORME EDITAL ANEXADO AO PORTAL DE COMPRAS DA FUNDEP *****

Quantidade: 2,00 refrigerador

Empresário	CNPJ	Marcas/Modelos	Data Criação Vigência	Preço Unitário	Qtd	Preço Total Anúncio (R\$)	Forma	Garantia/Outros dados	Arquivos	Situação
QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI	32.191.212/0001-90	ELBER / CSV 700	08/10/2019 60 dias	R\$ 14.989,00	R\$ 29.978,00	35,00	Fornecedor	02 ANOS	Arquivo	Desclassificado Motivo: PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO OFERTADO ESTA FORA DO EXIGIDO NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO
ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERACAO LTDA	81.618.753/0001-67	ELBER / CSV 700	07/10/2019 120 dias	R\$ 19.900,00	R\$ 39.800,00	15,00	Fornecedor	12 MESES REGISTRO ANVISA N°80698750002	Arquivo	Desclassificado Motivo: PRAZO DE ENTREGA DO EQUIPAMENTO OFERTADO ESTA FORA DO EXIGIDO NO INSTRUMENTO CONVOCATORIO. O PRE-AJUSTE DO EQUIPAMENTO TEM VARIAÇÃO DIFERENTE DO OBJETO REQUISITADO. SENDO APRESENTADO DDE +2°C e +8°C E O EXIGIDO +2° e +14°C.
NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ** VENCEDOR **	67.774.679/0001-47	PANASONIC / MPR-721-PA	03/10/2019 60 dias	R\$ 38.340,82	R\$ 76.681,64	5,00	Fornecedor	24 meses	Arquivo	Vencedor Definido
DATAMED LTDA	38.658.399/0001-75	Thermo Scientific / TSG2SRPSA	08/10/2019 10 dias	R\$ 44.020,00	R\$ 88.040,00	90,00	Fornecedor	24 DML - 00009760	Arquivo	

Valor do preço total da menor cotação classificada: R\$ 76.681,64

Média do preço total das cotações classificadas: R\$ 82.360,82

Valor Total Desconto:

Resumo da soma total das menores cotações classificadas por fornecedor

sistemacompras/Sistema/ImprimirCotacao.aspx?CodigoSolicitacaoCompra=4758388

1/1



Número do documento: 1910162211167100000087611590

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910162211167100000087611590>

Assinado eletronicamente por: FABIANO TEODORO DE REZENDE LARA - 16/10/2019 22:11:17

15/10/2019

000122

Cotações

Valor Total da Cotação

Valor Total da Cotação com Imposto

NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

R\$ 100,00

R\$ 76.681,64

sistemacompras/Sistema/ImprimirCotacao.aspx?CodigoSolicitacaoCompra=4758388

2/



Número do documento: 19101622111671000000087611590

<https://pje.tjmg.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101622111671000000087611590>

Assinado eletronicamente por: FABIANO TEODORO DE REZENDE LARA - 16/10/2019 22:11:17

NÃO FORAM ENCONTRADOS REGISTROS	
---------------------------------	--



PROPOSTA BP-032027/19/RFP/RV/RI

BELO HORIZONTE, 03 de Outubro de 2019.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP

Compras

Av. Antonio Carlos, 6627

31270-901, Belo Horizonte - MG

Afranio Rafael Rodrigues Filho

Fone.: (31) 3409 - 4641

E-mail.: afraniofilho@fundep.ufmg.br

OS PREÇOS ABAIXO ESTÃO COTADOS EM REAL PARA FORNECIMENTO LOCAL.

ITEM 001**Ultrafreezer vertical -86°C, modelo MDF-U7586SC, com capacidade de 665 litros, digital microprocessada marca PHC - Panasonic Health Care.**

- Sistema com controle microprocessado localizado na altura dos olhos.
- Seleção de temperatura de trabalho entre: - 50 °C a - 86 °C;
- Com 3 prateleiras em aço inox ajustáveis;
- Duas portas internas com isolamento em poliuretano ;
- Isolantes e refrigerantes c/ 100 % livres de CFC;
- Rodízios p/facilitar a locomoção;
- Indicador de limpeza do filtro de ar;
- Com 2 compressores de 1,5 HP;
- Sistema completo de alarme sonoro e visual;
- Saída para alarme remoto;
- Porta com chave;
- Porta externa com travamento por chave (Duas chaves inclusas);
- Bateria back-up para os alarmes na falta de energia;
- Dimensões internas: (Profundidade x Largura x Altura): 60 x 87 x 128 cm;
- Dimensões externas: (Profundidade x Largura x Altura): 87 x 113 x 199 cm;
- Alimentação: 220V/60 Hz;
- Peso líquido: 370Kg;
- Amnvisa: 80159760006

Ref.: MDF-U7586SC-PA

QTDE.: 00002

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 85.359,10**PREÇO TOTAL: R\$ 170.718,20****ITEM 002****Freezer Biomédico a baixa temperatura, -20°C a -30°C, vertical, mod. MDF-U5312, marca PHC - Panasonic Health Care**

- Capacidade de 482 Litros,

São Paulo - SP

Rua Assungui, 432 - CEP 04131-000

Fone (0XX11) 2162-8080 - Fax (0XX11) 2162-8081

E-mail: analitica@novanalitica.com.br

Rio de Janeiro - RJ

Rua da Tranquilidade, 38 - CEP 21221-270

Fone (0XX21) 3351-6895 - Fax (0XX21) 3351-4653

E-mail: analiticario@novanalitica.com.br

Belo Horizonte - MG

Rua Aristóteles Caldeira, 581 - CEP. 30431-054

Fone (0XX31) 2555-8043 - Fax (0XX31) 2552.804.

E-mail: analiticamg@novanalitica.com.br

- 2 Portas externas independentes,
- Com 10 gaveteiros, sendo 6 na parte superior e 4 na parte inferior,
- Projetados para armazenamento de materiais biológicos, com sistema de resfriamento independentes através serpentina sob as bandejas.
- Controles microprocessados,
- Display de temperatura digital,
- Memória de ajustes não volátil,
- Alarme sonoro e luminoso de alta e baixa temperatura ajustáveis,
- Alarme de falha de energia,
- Dimensões externas (largura x altura x profundidade): 80,4 x 180,2 x 77,2 cm.
- Alimentação: 115 V/60Hz.

Registrado na ANVISA sob nr.: 80159760006

Ref.: MDF-U5312-PA

QTDE.: 00001

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 38.725,78

PREÇO TOTAL: R\$ 38.725,78

ITEM 003

Container de armazenamento em LN2 a 196º, marca Worthington, modelo LS6000, com as seguintes características:

- Construído em alumínio e isolado a vácuo
- Capacidade: 165 litros
- Taxa de evaporação estática: 0,84 litros / dia.
- Duração de trabalho normal: 120 dias
- Diâmetro externo: 683 mm
- Diâmetro de pescoço: 216 mm
- Altura: 991 mm
- Capacidade total: 6000 Criotubos de 2 ml
- Itens inclusos:
 - * 6 racks em aço inox de 10 andares para crioboxes de 100 posições de 2 ml)
 - * Tampa de vedação.

Origem: USA

Referencia: LS6000

QTDE.: 00001

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 36.198,03

PREÇO TOTAL: R\$ 36.198,03

ITEM 004

Refrigerador para Laboratório, mod. MPR-721, marca PHC - Panasonic Health Care.

- Porta com janela de vidro para facilitar a visualização interna, com trancas através de chaves e iluminação interna.
- Capacidade de 684 litros,
- Sistema de refrigeração a ar forçado através de ventilador.
- Temperatura ajustável de +2°C a +14°C em passos de 1°C, com aquecimento para descongelamento.

São Paulo - SP

Rua Assungui, 432 - CEP 04131-000

Fone (0XX11) 2162-8080 - Fax (0XX11) 2162-8081

E-mail: analitica@novanalitica.com.br

Rio de Janeiro - RJ

Rua da Tranquilidade, 38 - CEP 21221-270

Fone (0XX21) 3351-6895 - Fax (0XX21) 3351-4653

E-mail: analiticiario@novanalitica.com.br

Belo Horizonte - MG

Rua Aristóteles Caldeira, 581 - CEP 30431-054

Fone (0XX31) 2555-8043 - Fax (0XX31) 2552.80-

E-mail: analiticamg@novanalitica.com.br



- 4 prateleiras removíveis tipo arame encapado.
- Iluminação interna de 20W (lâmpada fluorescente).
- Controle microprocessados com sistema de auto-diagnóstico de temperatura e alarmes e funcionamento.
- Display digital com alarme sonoro e luminoso, alta e baixa temperatura, sobreaquecimento interno, portas abertas, falha de energia.
- Trava para ajuste de temperatura,
- Backup da memória dos ajustes,
- Saída para terminal remoto, para monitoramento em outro local,
- Sistema de ar forçado no interior através de ventilador para evitar perda de temperatura quando da abertura e fechamento das portas.
- Sistema de descongelamento cíclico que evita perda de temperatura na ocasião de degelo.
- Compressor de 220W livre de CFC
- Circuitos de proteção de alta, baixa, auto diagnóstico e com memória não volátil,
- Dimensões externas (L x A x P): 770 x 1955 x 830 mm
- Alimentação 115V, 60Hz

Ref.: MPR-721-PA

QTDE.: 00002

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 40.302,82

PREÇO TOTAL: R\$ 80.605,82

ITEM 005

Refrigerador para Laboratório, mod. MPR-721-PA, marca PHC - Panasonic Health Care.

- Porta com janela de vidro para facilitar a visualização interna, com trancas através de chaves e iluminação interna.
- Capacidade de 684 litros.
- Sistema de refrigeração a ar forçado através de ventilador.
- Temperatura ajustável de +2°C a +14°C em passos de 1°C, com aquecimento para descongelamento.
- 4 prateleiras removíveis tipo arame encapado.
- Iluminação interna de 20W (lâmpada fluorescente).
- Controle microprocessados com sistema de auto-diagnóstico de temperatura e alarmes e funcionamento.
- Display digital com alarme sonoro e luminoso, alta e baixa temperatura, sobreaquecimento interno, portas abertas, falha de energia.
- Trava para ajuste de temperatura,
- Backup da memória dos ajustes,
- Saída para terminal remoto, para monitoramento em outro local,
- Sistema de ar forçado no interior através de ventilador para evitar perda de temperatura quando da abertura e fechamento das portas.
- Sistema de descongelamento cíclico que evita perda de temperatura na ocasião de degelo.
- Compressor de 220W livre de CFC
- Circuitos de proteção de alta, baixa, auto diagnóstico e com memória não volátil,
- Dimensões externas (L x A x P): 770 x 1955 x 830 mm
- Alimentação 115V, 60Hz

Ref.: MPR-721-PA

São Paulo - SP

Rua Assungui, 432 - CEP 04131-000
Fone (0XX11) 2162-8080 - Fax (0XX11) 2162-8081
E-mail: analitica@novanalitica.com.br

Rio de Janeiro - RJ

Rua da Tranquilidade, 38 - CEP 21221-270
Fone (0XX21) 3351-6895 - Fax (0XX21) 3351-4653
E-mail: analiticario@novanalitica.com.br

Belo Horizonte - MG

Rua Aristóteles Caldeira, 581 - CEP. 30431-054
Fone (0XX31) 2555-8043 - Fax (0XX31) 2552.804
E-mail: analiticamg@novanalitica.com.br

QTDE.: 00002
PREÇO UNITÁRIO: RS 38.340,82
PREÇO TOTAL: RS 76.680,46

O FATURAMENTO MÍNIMO DESTA PROPOSTA É DE R\$ 400,00.
VIDE CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO ANEXA

São Paulo - SP
Rua Assungui, 432 - CEP 04131-000
Fone (0XX11) 2162-8080 - Fax (0XX11) 2162-8081
E-mail: analitica@novanalitica.com.br

Rio de Janeiro - RJ
Rua da Tranquilidade, 38 - CEP 21221-270
Fone (0XX21) 3351-6895 - Fax (0XX21) 3351-4653
E-mail: analiticario@novanalitica.com.br

Belo Horizonte - MG
Rua Aristóteles Caldeira, 581 - CEP. 30431-054
Fone (0XX31) 2555-8043 - Fax (0XX31) 2552.804
E-mail: analiticamg@novanalitica.com.br

Página 4 c

www.analiticaweb.com.br



CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Impostos:	Todos os impostos estão inclusos. O ICMS desta proposta é para faturamento fora do Estado de São Paulo.
Prazo de entrega:	04 dias.
Validade da proposta:	60 dias.
Pagamento:	28 DDL.
Local de entrega:	Material entregue na UFMG. Em seu almoxarifado no andar térreo. A Transportadora efetuará a entrega destes equipamentos no local determinado pelo cliente, desde que haja condições de acessibilidade. Havendo impossibilidade de acesso ou obstáculos tais como escadarias, portas de acesso de pequenas dimensões, estes serão entregues no almoxarifado local ou em local que haja fácil acesso.
Garantia:	24 meses.
Manuais:	Inclusos, a serem entregues junto com o equipamento.
Instalação:	Inclusa no que se refere à mão de obra. Sempre que necessário o cliente deverá providenciar toda infra-estrutura necessária rede elétrica, alvenaria e tubulações, conforme as normas fornecidas pela Nova Analítica.
Treinamento:	Incluso, a ser ministrado no cliente na época da instalação do equipamento. Não há custos adicionais.
Dados da Empresa:	NOVA ANALITICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Rua Assungui, 432 - Vila Gumercindo 04131-000 - São Paulo - SP Tel: (11) 2162-8080 - Fax: (11) 2162-8081 E-mail: analitica@novanalitica.com.br CNPJ: 67.774.679/0001-47 - I.E.: 113.443.290.110
Nosso Contato:	RAFAEL CESAR DA SILVA PESSOA E-mail: rafael.pessoa@novanalitica.com.br Contato: Rafael Pessoa Fone: (31) 97501-3456

RAFAEL CESAR DA SILVA PESSOA

Divisão de Bioprodutos

São Paulo - SP

Rua Assungui, 432 - CEP 04131-000
Fone (0XX11) 2162-8080 - Fax (0XX11) 2162-8081
E-mail: analitica@novanalitica.com.br

Rio de Janeiro - RJ

Rua da Tranquilidade, 38 - CEP 21221-270
Fone (0XX21) 3351-6895 - Fax (0XX21) 3351-4653
E-mail: analiticario@novanalitica.com.br

Belo Horizonte - MG

Rua Aristóteles Caldeira, 581 - CEP. 30431-054
Fone (0XX31) 2555-8043 - Fax (0XX31) 2552.80
E-mail: analiticamg@novanalitica.com.br

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Av. Pres. Antônio Carlos 6627 Un. Adm. II • Campus UFMG • Belo Horizonte, MG • Brasil
CEP 31270-901 ou Caixa Postal 6990 • CEP 30120-972
Telefone: 55 (31) 3409-4200
www.fundep.ufmg.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Emissão de 2ª via de Certidão

CNPJ : 26.159.284/0001-57

"Não existe certidão (Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa) válida emitida para o contribuinte."

Caso tenha em mãos uma certidão, observe as datas de emissão e validade.

Se a certidão estiver dentro do período de validade, verifique eventual cancelamento da certidão no item "Confirmação da Autenticidade das Certidões"

[Nova consulta](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.658.399/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/1990
NOME EMPRESARIAL DATAMED LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE CLAUDIO SANCHES	NÚMERO 200	COMPLEMENTO
CEP 30.855-445	BAIRRO/DISTRITO CALIFORNIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO bessas.bhz@zaz.com.br	TELEFONE (31) 3273-1977	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **11/10/2019** às **17:21:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



- CONTRATO SOCIAL -

DATAMED - Instrumentos Científicos e Médicos Ltda.

HERNÉLIO RUAS TEIXEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da CI nº 11.370.079 - SSP/SP e do CPF nº 107.221.575-68, e VALÉRIA DE ARAÚJO CAMPOS, brasileira, casada, advogada, portadora da CI nº M-2.242.139 - SSP/MG e do CPF nº 383.932.716-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Engenheiro Caetano Lopes, nº 270 - Aptº 301, Bairro Sion, resolvem, de comum acordo, organizar uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

1ª) A Sociedade girará por prazo indeterminado, com sede, estabelecimento e foro nesta Capital, à Rua Pigmatita, nº 260, Bairro Pedro II, sob a denominação social de DATAMED - Instrumentos Científicos e Médicos Ltda.

2ª) A Sociedade não possui filiais; entretanto, poderá abri-las em qualquer parte ou localidade.

3ª) O objetivo social da empresa será o comércio e a indústria de material hospitalar, exceto medicamentos, material óptico, aparelhos e materiais científicos para laboratórios e indústrias, bem como a prestação serviços de representação comercial por conta de terceiros, percebendo comissões e assistência técnica a aparelhos da linha de comércio, e ainda a importação e exportação de produtos da linha de comércio.

4ª) O seu capital social fica fixado em CR\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), dividido em 300 (trezentas) quotas de CR\$1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, a vista, em moeda corrente nacional, dividido entre os Sócios da seguinte forma:

CONTRATO SOCIAL

DATAMED - INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA

HERNÉLIO RUAS TEIXEIRA-285 quotas de CR\$1.000,00 = CR\$285.000,00

VALÉRIA DE ARAÓJO CAMPOS-15 quotas de CR\$1.000,00 = CR\$ 15.000,00

T O T A L 300 quotas de CR\$1.000,00 = CR\$300.000,00

5.^a) A responsabilidade de cada quotista, da forma... do disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 3.708, de 10/01/1919, fica limitada ao total do Capital Social.

6.^a) As quotas de capital são intransferíveis a terceiros sem o prévio consentimento do outro Sócio de acordo, que terá o direito de preferência para aquisição das quotas do Sócio retirante.

7.^a) Os lucros, bem como os prejuízos verificados nos balanços anuais, que serão realizados em 31 de Dezembro de cada ano, serão proporcionalmente distribuídos entre os Sócios.

8.^a) A administração dos negócios sociais, bem como o uso da denominação social caberão exclusivamente ao Sócio HERNÉLIO RUAS TEIXEIRA, o qual, sempre no interesse da sociedade, poderá firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, sejam eles perante a clientes, repartições públicas, fornecedores, estabelecimentos de crédito, entidades de economia mista ou quaisquer outros, esclarecendo-se, entretanto, que em hipótese alguma poderá a denominação social ser utilizada em negócios de favor, tais como Avais, Abonos, Fianças, ou quaisquer outros, seja em benefício de terceiros ou dos próprios quotistas.

9.^a) A título de Prô-Labore e a débito da conta de despesas gerais ou equivalente, o Sócio HERNÉLIO RUAS TEIXEIRA, fará jus a uma retirada mensal, na importância de até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

CONTRATO SOCIAL

DATAMED - INSTRUMENTOS CIENTIFICOS E MEDICOS LTDA

10.^a) Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer dos quotistas, a Sociedade poderá continuar com o (s) sucessor (es) do falecido ou interditado, o (s) qual (is) ficará (ão) obrigados a respeitarem todas as Cláusulas e condições aqui expostas. Não havendo interesse das partes, os haveres serão apurados e pagos em até 08 (oito) parcelas mensais e sucessivas, iniciando-se a primeira 30 (trinta) dias após a apuração.

11.^a) Todas as disposições deste instrumento ficam subordinadas à legislação que rege as sociedades por quotas de responsabilidade limitada, esclarecendo-se que as atividades da sociedade iniciar-se-ão em 01 de Julho de 1.990.

12.^a) Os contratantes declaram, sob a responsabilidade individual e as penas da Lei, que não estão incurso nos crimes impeditivos do registro deste documento na JUCEMG, ou que os impeça de exercerem atos mercantis.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, indo a primeira via a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para fins de direito.

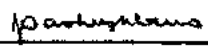
Belo Horizonte, 22 de Junho de 1.990.


HERMELIO RUAS TEIXEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

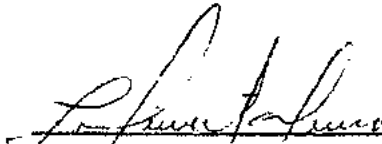
3120335241 1


SECRETARIA GERAL

Valéria de Araújo Campos
VALÉRIA DE ARAÚJO CAMPOS

TESTEMUNHAS:


ELIANE LOUREIRO


JUDISON PIMENTA LEMOS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Lá se encontra o Livro de Registro das S/A's, em 14 de Dec.
160098, certificado e arquivado desta JUCEMG.
Número 330241 em 22/06/1990. AN
O presente arrolamento foi registrado conforme respectivo histórico
I - lista é o único em registro.
II - lista é o único em registro.

Belo Horizonte, 22/10/2009
AE 0947940

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

DATAMED LTDA
C.N.P.J. nº 38.658.399/0001-75

HERNÉLIO RUAS TEIXEIRA, brasileiro, casado em regime de separação total de bens com **VALÉRIA DE ARAÚJO CAMPOS TEIXEIRA**, abaixo qualificada, do comércio, portador da CI nº MG-10.716.982-SSP/MG e do CPF nº 107.221.575-68 e

VALÉRIA DE ARAÚJO CAMPOS TEIXEIRA, brasileira, casada em regime de separação total de bens com **HERNÉLIO RUAS TEIXEIRA**, do comércio, portadora da CI nº M-2.242.139-SSP/MG e do CPF nº 383.932.716-49, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua Flavita Bretãs, nº 29, Apto. 501, Bairro Luxemburgo,

Sócios componentes da sociedade limitada denominada **DATAMED LTDA**, conforme contrato social devidamente arquivado na JUCEMG sob o nº 31203352411 em 29/06/1990, e posteriores alterações contratuais também arquivadas sob os nºs 1.000.029, 1.044.989 em 11/06/1991, 1.074.104 em 07/10/1991, 1.111.928 em 13/04/1992, 1.204.607 em 28/04/1993, 1.274.035 em 15/04/1994, 1.323.170 em 11/11/1994, 1.592.515 em 28/11/1997, 1.614.705 em 13/03/1998, 1.827.998 em 03/11/1999, 2.482.488 em 09/10/2000, 2.563.837 em 18/01/2001, 2.831544 em 07/10/2002, 2.910.663 em 21/02/2003, 3.055.165 em 23/01/2004, 3395075 em 12/08/2005, 4334717 em 15/04/2010, 4484384 em 08/11/2010, 4621753 em 25/05/2011, 4724266 em 21/11/2011 e 4999411 em 04/02/2013 resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o referido instrumento, para alterar o seu objetivo social, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 – DA ALTERAÇÃO

1.1 - DA MUDANÇA DE ENDEREÇO E OBJETO SOCIAL DA FILIAL 01.

O endereço da **Filial 01** passa a ser na rua Doutor Mário Vicente, nº 137 no bairro Vila Dom Pedro I em São Paulo- SP, Cep: 04270-000. Atribui- se a esta filial uma parcela do capital social da ordem de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais). O seu objeto social passa ser Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, equipamentos científicos para laboratórios, indústrias, laboratórios de pesquisas, desenvolvimento, controle de qualidade, análises clínicas e afins, produtos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, instrumentos de pesagem (balanças) exceto medicamentos; importação, exportação de sua linha de comercialização, locação de produtos e equipamentos científicos e médicos hospitalares; prestação de serviços através de representação comercial por conta de terceiros (percebendo comissões), assistência técnica em toda linha comercializada e representada pela mesma, além de assessoria, consultoria, cursos e treinamento nas áreas científicas, médico-hospitalares e afins

Rua José Cláudio Sanchez 200
Cafépolis - Belo Horizonte - MG





1.2.– DA BAIXA DE FILIAL.

1.2.1 - Fica extinta a filial de NIRE: 35903971851, CNPJ 38.658.399/0005-07 com endereço na rua Machado Bitencourt, 190 Bairro Vila Clementino na cidade São Paulo, CEP: 04044-903 no Estado de São Paulo.

1ª) A sociedade continua girando por prazo indeterminado, sob a denominação social de **DATAMED LTDA.**

2ª) Com sua sede e filial, nos endereços conforme demonstrado abaixo, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, que detenham no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

Matriz NIRE: 31203352411, CNPJ: 38.658.399/0001-75 – com sua sede na Rua José Cláudio Sanches, 200, Bairro Califórnia, CEP: 30.855-445, em Belo Horizonte/MG,

Filial 01 NIRE 35903971860, CNPJ 38.658.399/0004-18 com endereço na rua Doutor Mário Vicente, nº 137 no bairro Vila Dom Pedro I em São Paulo- SP, Cep: 04270-000;

2ª) O objeto social da matriz e da filia 01 é o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, equipamentos científicos para laboratórios, indústrias, laboratórios de pesquisas, desenvolvimento, controle de qualidade, análises clínicas e afins, produtos, materiais e equipamentos médico-hospitalares, instrumentos de pesagem (balanças) exceto medicamentos; importação, exportação de sua linha de comercialização, locação de produtos e equipamentos científicos e médicos hospitalares; prestação de serviços através de representação comercial por conta de terceiros (percebendo comissões), assistência técnica em toda linha comercializada e representada pela mesma, além de assessoria, consultoria, cursos e treinamento nas áreas científicas, médico-hospitalares e afins

3ª) O seu capital social permanece inalterado, no valor de R\$ 2.570.000,00 (Dois Milhões Quinhentos e Setenta Mil Reais), estando totalmente subscrito e integralizado, e dividido entre os sócios da seguinte forma:

HERNÉLIO RUAS TEIXEIRA	2.441.500 quotas de R\$ 1,00 = R\$ 2.441.500,00
VALÉRIA DE ARAÚJO CAMPOS TEIXEIRA ...	128.500 quotas de R\$ 1,00 = R\$ 128.500,00
TOTAL	2.570.000 quotas de R\$ 1,00 = 2.570.000,00

4ª) A responsabilidade de cada quotista, na forma do disposto no art.1.052 do Código Civil / 2002 é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

Rua José Cláudio Sanches, 200
Califórnia - Belo Horizonte - MG





Datamed

TECNOLOGIA PELA VIDA

5ª) As quotas de capital da sociedade em hipótese alguma poderão ser transferidas a terceiros sem o prévio consentimento expresso por escrito do outro quotista de acordo, que terá o direito de preferência, em igualdade de condições, na aquisição das referidas quotas.

6ª) Os lucros, assim como os prejuízos, verificados nos balanços gerais que se darão em 31 de Dezembro de cada ano serão repartidos entre os sócios na proporção das quotas de cada um.

7ª) A administração dos negócios sociais, bem como o direito ao uso da denominação social caberá ao sócio **HERNÉLIO RUAS TEIXEIRA**, o qual individualmente e sempre no interesse social poderá firmar todos e quaisquer documentos, para todas e quaisquer finalidades, sejam eles perante clientes, fornecedores, estabelecimento de crédito, entidades de economia mista e quaisquer outros, esclarecendo-se, entretanto que em nenhuma hipótese poderá a denominação social ser utilizadas em negócios de favor tais como avais, abonos, fianças ou outros endossos em favor, seja em benefício de terceiros ou dos próprios quotistas, exceção feita apenas para a captação de recursos em favor de clientes.

8ª) A título de pró labore e a débito da conta das retiradas ou equivalente, os sócios **HERNÉLIO RUAS TEIXEIRA** e **VALÉRIA ARAÚJO CAMPOS TEIXEIRA** farão jus a uma retirada mensal na importância de até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

9ª) Ocorrendo o falecimento ou a interdição de qualquer dos quotistas, a sociedade continuará com os herdeiros ou sucessores do falecido ou interditado, os quais ficarão obrigados ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições aqui citadas.

10ª) Todas as disposições deste instrumento ficam subordinadas à legislação que rege as sociedades limitadas.


11ª) A sociedade iniciou as suas atividades em 01/07/1990.

E, por assim haverem justos e combinados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também assinam, ficando a 1ª via devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para os devidos fins de direito.

Belo Horizonte, 01 de abril de 2013.




HERNÉLIO RUAS TEIXEIRA

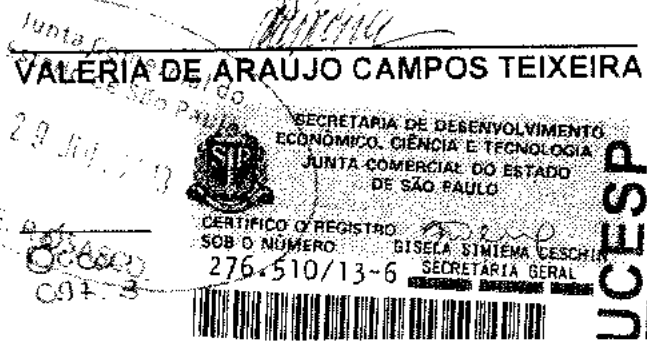


VALÉRIA DE ARAÚJO CAMPOS TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:



 Denivaldo Souza Filho
 CPF: 035.296.716-09



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O N.º. 5034096
EM 11/04/2013
W DATAMED LTDA

PROTOCOLO: 13/201.702-4

ALFREDO DE PAULA RIBEIRO
SECRETARIA GERAL

JUCEMG

RG0264166

2º TABELIONATO DE NOTAS DE BELO HORIZONTE / MG
TABELIÃO - JOÃO CARLOS RUIRES JUNIOR
Rua da Bahia, 1000 - Centro - BH - (31) 3014-4000 - E-mail: cartorio@cartoriojaguarao.com.br

Cartório
Esc. Aut. nº 1000/2008
TABELIONATO DE

selo de fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BJR 02736
RECONHECIMENTO DE FIRMA
BJR 02735





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DATAMED LTDA**
CNPJ: **38.658.399/0001-75**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:44:32 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2020.

Código de controle da certidão: **A676.FC70.5E83.2E05**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.658.399/0001-75
Razão Social: DATAMED LTDA
Endereço: R JOSE CLAUDIO SANCHES 200 / CALIFORNIA / BELO HORIZONTE / MG /
30855-445

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2019 a 23/10/2019

Certificação Número: 2019092401384633873635

Informação obtida em 11/10/2019 17:23:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DATAMED LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 38.658.399/0001-75

Certidão nº: 186081063/2019

Expedição: 11/10/2019, às 17:22:45

Validade: 07/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

C e r t i f i c a - s e q u e **D A T A M E D L T D A**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
38.658.399/0001-75, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Positiva com efeito de negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/10/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/01/2020

NOME/NOME EMPRESARIAL: DATAMED LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 062666932.00-42

CNPJ/CPF: 38.658.399/0001-75

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA JOSE CLAUDIO SANCHES

NÚMERO: 200

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CALIFORNIA

CEP: 3085445

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

2019000362502499



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: DATAMED LTDA
CNPJ: 38.658.399/0001-75

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 15 de Outubro de 2019 às 09:21

BELO HORIZONTE, 15 de Outubro de 2019 às 09:21

Código de Autenticação: 1910-1509-2157-0118-8747

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer

**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 11/10/2019 às 17:24:11

Dados do Pesquisado**CNPJ: : 38.658.399/0001-75**

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL – CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório."

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **38.658.399/0001-75**, Nome Empresarial **DATAMED LTDA**, **não se encontra inscrito** no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais – CAFIMP.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2019 às 09:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 38.658.399/0001-75.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DA5.BDAF.0247.A087



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2019 09:32:42

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DATAMED LTDA**
CNPJ: **38.658.399/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

000149

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

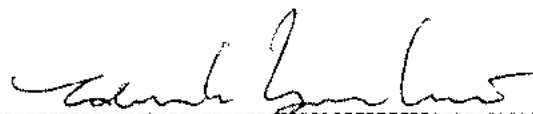


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PUNIÇÃO

A empresa Datamed LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.658.399/0001-75, DECLARA, sob as penas da lei em conformidade com inciso V do artigo 19 do Decreto 8.241/2014, que, até a presente data, não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2019



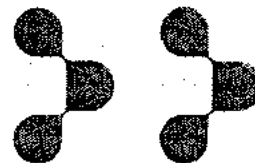
Eduardo Magalhães Monteiro

RG: M8.193.402 – SSP-MG

CPF: 027.873.106-64

Gerente de Vendas

DATAMED LTDA.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 67.774.679/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/1992
NOME EMPRESARIAL NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ANALITICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ASSUNGUI	NÚMERO 432	COMPLEMENTO
CEP 04.131-000	BAIRRO/DISTRITO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO VALTER.PEREIRA@NOVANALITICA.COM.BR		UF SP
TELEFONE (11) 2162-8080 / (11) 2162-8081		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 17:05:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



20 05 19



JUCESP PROTOCOLO
0.495.266/18-8

000152



9º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NIRE: 35.210.853.106
CNPJ: 67.774.679/0001-47

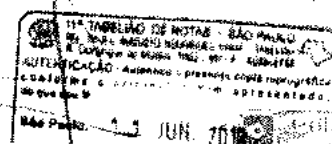
- 1 - LUIZ CARLOS BRAVO DOS SANTOS, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido a 23/09/52, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.996.084 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 667.902.208-87, domiciliado à Rua Marechal Renato Paquet nº 323 - Jardim Marajoara - CEP 04663-140 - São Paulo - SP.
- 2 - VALTER ALVES PEREIRA, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido a 01/08/55, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.282.720-3 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 878.206.178-53, domiciliado à Av. Dr. Washington Luís - nº 400 - Apto.101 - Caminho do Mar - CEP 09618-040 - São Bernardo do Campo - SP.
- 3 - NELSON EDSON DA SILVEIRA, brasileiro, natural de Cruzeiro - SP, nascido a 26/10/58, solteiro, maior, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.305.063 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 033.794.128-99, domiciliado à Rua Conselheiro Ramalho nº 52 - Apto. 21 - CEP 01325-000 - Bela Vista - São Paulo - SP e,
- 4 - ANTÔNIO MAURO DELSIN, brasileiro, natural de São R. P. Quatro - SP, nascido a 30/01/54, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.679.740 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) nº 026.432.918-08, domiciliado à Rua Luiz de Faria nº 152 - Apto. 54 - Gonzaga - CEP 11060-481 - Santos - SP.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que atua sob a denominação social de NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, legalmente estabelecida à Rua Assungui nº 432 - Bosque da Saúde - CEP 04131-000 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 67.774.679/0001-47 e devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob nº 35210853106 em sessão de 27/04/1992 e última alteração contratual registrada no mesmo órgão sob nº 16.698/11-3 em sessão de 06/01/2011. **RESOLVEM** de comum acordo **ALTERAR** e **CONSOLIDAR** seu **CONTRATO SOCIAL** conforme **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES** seguintes:

Cláusula 1ª - Neste ato, o sócio VALTER ALVES PEREIRA, supra qualificado, detentor de **755.725** (setecentos e cinquenta e cinco mil e setecentas e vinte e cinco) quotas do capital social, cede e transfere a Título Gratuito da sua participação societária **46.250** (quarenta e seis mil e duzentas e cinquenta) quotas ao novo sócio que ora ingressa na Sociedade **MARCELO HOCHGREB GARDINI**, brasileiro, natural de Santo André - SP, nascido a 30/01/1974, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.584.215-1 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 134.980.758-37, domiciliado à Rua das Hortências nº 212 - Apto. 72 - Mirandópolis - CEP 04051-000 - São Paulo - SP.

BALAN-SET Consultoria e Assessoria Contábil S/S
Rua Américo Brasiliense nº 891 - Chácara Santo Antônio - CEP 04715-000 - São Paulo - SP - Tel./Fax 2602-7200

(Handwritten signatures and initials)



Parágrafo Único – O donatário declara ter recebido apenas a presente doação do mesmo doador, não incidindo sobre a mesma o ITCMD, em razão desta não atingir o valor de 2.500 UFESPs (§ 3º, inciso II, Art. 6º Decreto N. 46.655, de 1 de abril de 2002).

Em ato contínuo, o sócio **LUIZ CARLOS BRAVO DOS SANTOS**, supra qualificado, detentor de **755.725** (setecentos e cinquenta e cinco mil e setecentas e vinte e cinco) quotas do capital social, cede e transfere a Título Gratuito da sua participação societária **46.250** (quarenta e seis mil e duzentas e cinquenta) quotas ao novo sócio que ora ingressa na Sociedade **MARCELO HOCHGREB GARDINI**, acima qualificado.

Parágrafo Único – O donatário declara ter recebido apenas a presente doação do mesmo doador, não incidindo sobre a mesma o ITCMD, em razão desta não atingir o valor de 2.500 UFESPs (§ 3º, inciso II, Art. 6º Decreto N. 46.655, de 1 de abril de 2002).

Cláusula 2ª – Em consequência do deliberado na cláusula supra, o capital social de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais), dividido em 1.850.000 (Um milhão e oitocentos e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficará assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
Luiz Carlos Bravo dos Santos	709.475	38,35 %	R\$ 709.475,00
Valter Alves Pereira	709.475	38,35%	R\$ 709.475,00
Nelson Edson da Silveira	264.550	14,30 %	R\$ 264.550,00
Antônio Mauro Delsin	74.000	4,00 %	R\$ 74.000,00
Marcelo Hochgreb Gardini	92.500	5,00 %	R\$ 92.500,00
TOTAL	1.850.000	100 %	R\$ 1.850.000,00

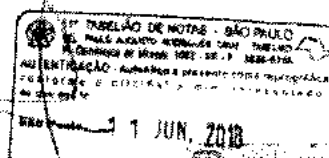
Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, restrita ao valor das suas quotas, mas todos responderão, solidariamente, pelo capital social.

Cláusula 3ª – Os sócios resolvem de comum acordo ampliar o Objeto Social para:

- Importação, Exportação, Comercialização e representação comercial de instrumentos, materiais, artigos, utensílios, produtos e acessórios de uso ou aplicação laboratorial ou científica, inclusive destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio ou tratamento da saúde.

-2-

BALAN-SET Consultoria e Assessoria Contábil S/S
Rua Américo Brasiliense nº 891 - Chácara Santo Antônio - CEP 04715-000 - São Paulo - SP - Tel./Fax: 2802-7200



JUL 29 05 18

000154

- Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar,
- Manutenção, Reparação e a Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e
- Cursos e Treinamentos.

Cláusula 3ª - As demais **CLÁUSULAS** do **CONTRATO SOCIAL** não abrangidas pela presente **ALTERAÇÃO**, permanecem em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

1 - **LUIZ CARLOS BRAVO DOS SANTOS**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido a 23/09/52, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.996.084 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 667.902.208-87, domiciliado à Rua Marechal Renato Paquet nº 323 - Jardim Marajoara - CEP 04663-140 - São Paulo - SP,

2 - **VALTER ALVES PEREIRA**, brasileiro, natural de São Paulo - SP, nascido a 01/08/55, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.282.720-3 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 878.206.178-53, domiciliado à Av. Dr. Washington Luís - nº 400 - Apto.101 - Caminho do Mar - CEP 09818-040 - São Bernardo do Campo - SP,

3 - **NELSON EDSON DA SILVEIRA**, brasileiro, natural de Cruzeiro - SP, nascido a 26/10/58, solteiro, maior, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 11.305.063 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 033.794.128-99, domiciliado à Rua Conselheiro Ramalho nº 52 - Apto. 21 - CEP 01325-000 - Bela Vista - São Paulo - SP e,

4 - **ANTÔNIO MAURO DELSIN**, brasileiro, natural de São R. P. Quatro - SP, nascido a 30/01/54, casado, químico, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.679.740 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) nº 026.432.918-08, domiciliado à Rua Luiz de Faria nº 152 - Apto. 54 - Gonzaga - CEP 11060-481 - Santos - SP.

5 - **MARCELO HOCHGREB GARDINI**, brasileiro, natural de Santo André - SP, nascido a 30/01/1974, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.584.215-1 SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 134.980.758-37, domiciliado à Rua das Hortências nº 212 - Apto. 72 - Mirandópolis - CEP 04051-000 - São Paulo - SP.

Tem entre si justos e contratados **CONSOLIDAR** o **CONTRATO SOCIAL** de uma **Sociedade Empresária Limitada**, que se regerá de conformidade com as **CLÁUSULAS** e **CONDIÇÕES** seguintes:

- 3 -

BALAN-SET Consultoria e Assessoria Contábil S/S
Rua Américo Brasiliense nº 891 - Chácara Santo Antônio - CEP 04715-000 - São Paulo - SP - Tel./Fax: 2802-7200

1ª Tabelião de Notas - São Paulo
AUTENTICAÇÃO Autenticação de cópia impressa
de acordo com o original e sua representação
São Paulo, 11 JUN. 2018



000155

20 05 19

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO, E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade atua sob o nome empresarial **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, legalmente estabelecida à Rua Assungui nº 432 – Bosque da Saúde - CEP 04131-000 - São Paulo - SP, podendo abrir e fechar filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA 2ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 3ª – Seu objeto social é:

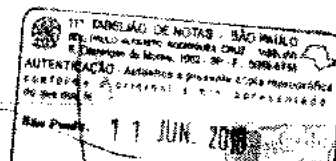
- Importação, Exportação, Comercialização e representação comercial de instrumentos, materiais, artigos, utensílios, produtos e acessórios de uso ou aplicação laboratorial ou científica, inclusive destinados ao diagnóstico, prevenção, apoio ou tratamento da saúde.
- Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar,
- Manutenção, Reparação e a Instalação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle e
- Cursos e Treinamentos.

CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 4ª – O capital social é de R\$ 1.850.000,00 (*Um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais*), dividido em 1.850.000 (*Um milhão e oitocentos e cinquenta mil*) quotas no valor nominal de R\$1,00 (*hum real*) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
Luiz Carlos Bravo dos Santos	709.475	38,35 %	R\$ 709.475,00
Valter Alves Pereira	709.475	38,35 %	R\$ 709.475,00
Nelson Edson da Silveira	264.550	14,30 %	R\$ 264.550,00
Antônio Mauro Delsin	74.000	4,00 %	R\$ 74.000,00
Marcelo Hochgreb Gardini	92.500	5,00 %	R\$ 92.500,00
TOTAL	1.850.000	100 %	R\$ 1.850.000,00

- 4 -
BALAN-SET Consultoria e Assessoria Contábil S/S
Rua Américo Brasiliense nº 691 - Chácara Santo Antonio - CEP 04715-000 - São Paulo - SP - Tel./Fax: 2802-7200



000156
29 05 19

000156

Parágrafo Único - A responsabilidade dos sócios é nos termos do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, restrita ao valor das suas quotas, mas todos responderão, solidariamente, pelo capital social.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A administração da sociedade será exercida por todos os sócios que sempre em **CONJUNTO** de **DOIS, INDEPENDENTE DA ORDEM**, assinarão todos os documentos de interesse da sociedade, representando-a ativa e passivamente, serão responsáveis pela prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração, orientação e direção dos negócios sociais, podendo os mesmos, dentre outros poderes:

- Representarem a sociedade em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais estaduais ou municipais;
- Representarem a sociedade perante as instituições financeiras e praticar, em nome da sociedade, os atos que forem necessários e do Interesse social;
- Assinarem quaisquer documentos, mesmo que importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive títulos, cheques, cambiais, ordens de pagamentos e contratos; e
- A sociedade poderá designar administradores não sócios.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela sociedade serão subscritas em conjunto pelos administradores, e além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade limitado.

Parágrafo Segundo - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, o uso do nome empresarial e os atos de quaisquer dos sócios, administradores, procuradores e funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos interesses e objetivos sociais, tais como fianças, avais ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

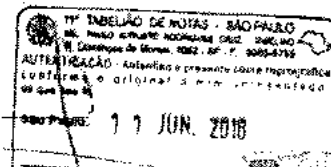
Parágrafo Terceiro - A operação que envolver a compra, venda, hipoteca ou por qualquer outro modo, a alienação ou gravame de bens imóveis da sociedade, ocorrerá mediante a deliberação dos sócios que representam a maioria do capital social.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de *pro-labore*, cujo valor será definido pelos sócios que representam a maioria do capital social.

- 5 -

BALAN-SET Consultoria e Assessoria Contábil S/S
Rua Américo Brasiliense nº 891 - Chácara Santo Antonio - CEP 04715-000 - São Paulo - SP - Tel/Fax: 2802-7200

[Handwritten signatures]



000157

000157
29 05 19

CAPÍTULO IV CESSÃO DE QUOTAS

CLÁUSULA 7ª - As quotas que compõem o capital social são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ou aos demais sócios, sem o prévio consentimento por escrito dos sócios que representam 3/4 do capital social, ficando-lhes assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das mesmas, na proporção das suas participações no capital social, formalizando, se realizada a cessão de quotas, a alteração contratual pertinente, que dará a mais plena eficácia ao ato.

Parágrafo Primeiro - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas deverá notificar os demais sócios, com o intuito de informá-los a respeito do terceiro ou do sócio interessado na aquisição das mesmas, bem como o preço e as condições de pagamento.

Parágrafo Segundo - Os sócios notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, para exercer ou não o direito de preferência na aquisição das quotas, pelo mesmo preço e condições contidos na notificação.

CAPÍTULO V EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

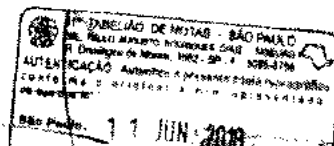
CLÁUSULA 8ª - O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados pelos administradores o inventário o balanço patrimonial, e o balanço de resultado econômico. A critério da administração, a sociedade poderá levantar balanços intercalares no último dia do mês.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços em períodos menores e declarar, por deliberação dos sócios, dividendos à conta de lucros acumulados acaso existentes, observadas as limitações legais aplicáveis e desde que não prejudiquem os compromissos sociais da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Do Lucro Líquido apurado, serão feitas as deduções e amortizações legais e o saldo distribuído entre os quotistas na proporção das quotas que possuírem ou levado à conta de lucros em suspensos, a exclusivo critério dos quotistas que detém a maioria do capital social.

Parágrafo Único - Os prejuízos serão suportados pelos sócios à proporção de suas participações no capital social da sociedade.

BALAN-SET Consultoria e Assessoria Contábil S/S
Rua América Brasileira nº 891 - Chácara Santo Antonio - CEP 04715-000 - São Paulo - SP / Tel./Fax. 2802-7200



JUCESP
29 05 18

CAPÍTULO VI RESOLUÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 10ª - A retirada, exclusão, falecimento ou incapacidade de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os demais sócios e os herdeiros e/ou sucessores, a menos que os sócios remanescentes resolvam liquidá-la. Os haveres do sócio retirante, excluído ou incapaz serão apurados em balanço especialmente levantado para esse fim, com data desde já fixada em 30 (trinta) dias anteriores ao evento, e serão pagos com base no valor patrimonial, em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice IGPM, ou outro índice estipulado e acordado entre as partes, vencendo-se a primeira nos 30 (trinta) dias após o evento.

CLÁUSULA 11ª - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais sócios da sua pretensão, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 12ª - Será lícita a exclusão por justa causa do sócio que, por praticar atos de inegável gravidade, estiver pondo em risco a continuidade da sociedade, desde que a exclusão seja consentida pelos sócios que representam a maioria do capital social.

Parágrafo Único - A exclusão por justa causa será deliberada em reunião de sócios convocada especialmente para esse fim, certificando-se o sócio averiguado, com 30 (trinta) dias de antecedência, para que compareça na reunião e exerça seu direito de defesa.

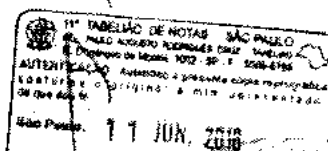
CLÁUSULA 13ª - Nos casos de falecimento, se os herdeiros e/ou sucessores do sócio falecido não demonstrarem interesse em participar da sociedade, seus haveres serão apurados e pagos segundo os termos e condições previstos na CLÁUSULA 10.

CLÁUSULA 14ª - No caso de dissolução da sociedade, a nomeação ou destituição do liquidante e o julgamento das suas contas, serão deliberados em reunião de sócios, pela maioria de votos dos presentes. Os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o patrimônio remanescente, se houver, será distribuído aos sócios, na proporção de suas quotas sociais.

CAPÍTULO VII DEMAIS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 15ª - O presente contrato social poderá ser livremente alterado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios representando três quartos do capital social, ressalvados os casos previstos em lei ou nas demais CLÁUSULAS do presente instrumento, que estabelecem quorum diferenciado para as deliberações sociais.

BALAN-SET Consultoria e Assessoria Contábil S/S
Rua Antônio Brásiliense nº 891 - Chácara Santo Antonio - CEP 04715-000 - São Paulo, SP - Tel/Fax: 2802-7230



CAPÍTULO VIII REUNIÃO DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 16ª - A reunião de sócios será convocada:

- a) Pelos administradores, para a tomada de contas e deliberação sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, nos termos do parágrafo único da CLÁUSULA 8ª do presente contrato;
- b) Pelos sócios, para designar ou destituir administradores, quando não deliberado por alteração do contrato social.

Parágrafo Único - Os sócios poderão convocar reunião sempre que os interesses sociais exigirem, e ainda, quando os administradores retardarem a convocação prevista na alínea "a" da CLÁUSULA 16, por mais de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 17ª - As reuniões sempre serão realizadas na sede social da sociedade e os anúncios de convocação serão encaminhados aos sócios pelos meios eletrônicos disponíveis, desde que possível a comprovação do recebimento.

Parágrafo Primeiro - As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

Parágrafo Segundo - A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria tratada, analisada ou deliberada em reunião.

CLÁUSULA 18ª - A reunião será instalada, em primeira convocação, com o número de sócios necessários para deliberar acerca das matérias previstas na ordem do dia, de acordo com o quorum previsto em lei ou no presente contrato social, e, em segunda convocação, com qualquer número de sócios presentes.

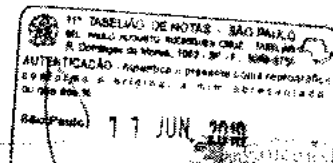
Parágrafo Único - A reunião será presidida e secretariada pelos sócios escolhidos entre os presentes.

CLÁUSULA 19ª - As deliberações sociais tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata a ser lavrada no livro de atas da sociedade, e uma cópia autenticada da mesma deverá ser apresentada ao Registro na JUCESP, no prazo de 20 (vinte) dias, para arquivamento e averbação.

- 8 -

BALAN-SET Consultoria e Assessoria Contábil S/S
Rua Américo Brasiliense nº 891 - Chácara Santo Antonio - CEP 04715-000 - São Paulo - SP - Tel/Fax: 2802-7200





**CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES GERAIS**

CLÁUSULA 20ª - Os casos omissos no presente instrumento e não previstos nos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, serão regulados, subsidiariamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA 21ª - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suspeita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).


CLÁUSULA 22ª - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para conhecer e dirimir todas as questões e/ou dúvidas oriundas do presente contrato social, preterindo-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de Maio de 2018

IIº


Luiz Carlos Bravo dos Santos

IIº


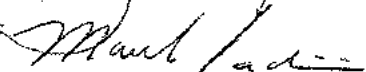
Valtair Alves Pereira

IIº

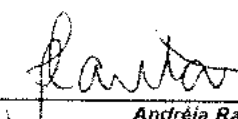

Nelson Edson da Silveira

IIº

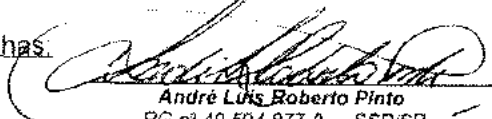

Antônio Mauro Deisin

IIº


Marcelo Hochgreb Gardini



Andréia Ralner Dantas
RG nº 28.126.962-2 SSP/SP
CPF nº 894.415.086-91

Testemunhas:


André Luis Roberto Pinto
RG nº 49.594.877-9 - SSP/SP
CPF nº 457.540.948-26

BALAN-SET Consultoria e Assessoria Contábil S/S
Rua Américo Brasiliense nº 891 - Chácara Santo Antônio - CEP 04715-000 - São Paulo - SP - Tel./Fax: 2802-7200

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
SERVIÇO DE REGISTRO
E DE NEGÓCIOS
FLÁVIA K. BRITTO DE LIMA
SECRETÁRIA GERAL
255.168/18-4

JUCESP
29 MAI 2018
SEDE

117 ZARFEMÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
SERVIÇO PÚBLICO NACIONAL - CNPJ: 06.963.201/0001-90
14, Av. Paulista, 1023 - SP - 0544-0104
AUTENTICAÇÃO Autêntico e preservado como reprodução



9 2 3 0 0 0
8 1 2 0 0 2

Cartório do 11º Tabelião de Notas de São Paulo
 R. Domingos de Moraes, 1062 - Via Maraca - SP - Cep 04074-190 - Fone: (11) 5088-5752
 Ser Tabela, suposto Tabelião Priv. Tabelião

Reconhecido por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO 1(s) Firlas(e) de: LUIZ CARLOS BRAVO DOS SANTOS, WALTER ALVES FERREIRA, NELSON ERSON DA SILVA, ANTONIO MARCO DELSIN e MARCELO ROCHEREB GAROINI, a qual confere com padrão depositado no cartório.

São Paulo/SP, 22/05/2018 - 14:31:27
 Em Testemunho da verdade, total R\$ 43,25
 Declaro: ELAINE ANA ANTONIO COLTO DE ARAÚJO - ESCRIVENTE



11º TABELIÃO DE NOTAS - SÃO PAULO
 R. Domingos de Moraes, 1062 - SP - F. 5088-5752
 AUTENTICADO - Assinatura e protocolo eletrônicos
 COMPARAÇÃO ORIGINAL E CÓPIA AUTENTICADA
 São Paulo, 11 JUN 2018





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 67.774.679/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:48 do dia 09/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2020.
Código de controle da certidão: **3E7D.D87F.E870.A85B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7200866

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/10/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 67.774.679/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº:

5723878



000164



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Primeira Instância
SPI 3 - Diretoria de Apoio Técnico

Rua Direita, 250 - 16º andar - sala 2011 Fone 4335 6005 - CEP 01002-903 - São Paulo - SP



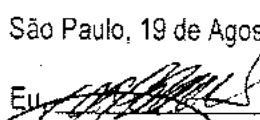

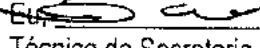
MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO, Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 67.774.679/0001-47

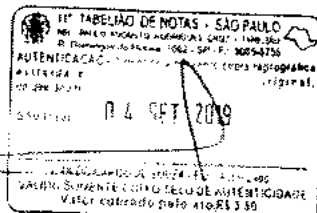
CERTIFICA para fins de Concorrência Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas eletronicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível - SCECV, nos termos da Portaria nº 8.614/2018, de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que não são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dá fé.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

São Paulo, 19 de Agosto de 2019.

Eu,  (GILMAR BARBOSA DE MELO) Escrevente digitei.
Eu,  (SELMA APARECIDA PIMENTEL) Chefe de Seção Judiciário, conferi.
Eu,  (MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO) Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância – SPI 3, subscrevi.

Esta certidão é sem custas.



Tribunal de Justiça





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7200866

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 02/10/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 67.774.679/0001-47, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de outubro de 2019.

PEDIDO Nº: 5723878



000166



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Primeira Instância
SPI 3 - Diretoria de Apoio Técnico
Rua Direita, 250 - 16º andar - sala 2017 - Fone 4639 6006 - CEP 01002-903 - São Paulo - SP

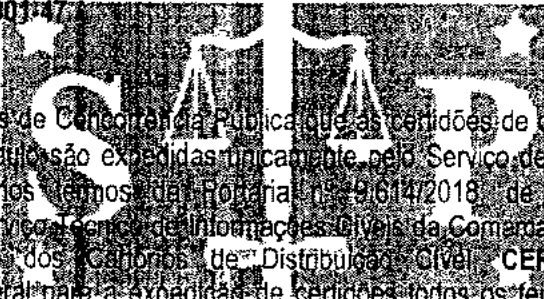


MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO, Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 167.774.679/0001-47



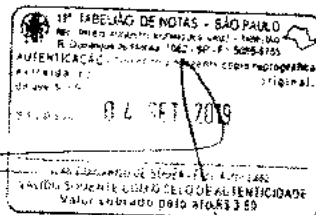
CERTIFICA para fins de Concorrência Pública que as certidões de distribuição cível na Comarca de São Paulo são expedidas unicamente pelo Serviço de Certidão Estadual Cível – SCECV, nos termos da Portaria nº 9.614/2018 de 16/05/2018, atual denominação do Serviço Técnico de Informações Cíveis da Comarca de São Paulo, em face da unificação dos Cartórios de Distribuição Cível. **CERTIFICA** que são considerados em geral para a expedição de certidões todos os feitos em andamento cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas, Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo, nos termos do Comunicado SPI nº 22/2019. **CERTIFICA FINALMENTE** que, desde 05/05/2016, as certidões de distribuição cível, solicitadas pela internet e presencialmente, passaram a ter assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. **NADA MAIS**. O referido é verdade e dá fé.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias

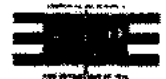
São Paulo, 19 de Agosto de 2019.

Eu, (GILMAR BARBOSA DE MELO) Escrevente digitel.
Eu, (SELMA APARECIDA PIMENTEL) Chefe de Seção Judiciário, conferi.
Eu, (MARINELE FEITOSA GUIMARÃES PAVÃO) Diretora de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância – SPI 3, subscrevi.

Esta certidão é sem custas.



Tribunal de Justiça



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 67.774.679/0001-47
Razão Social: NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Endereço: RUA ASSUNGUI 432 / BOSQUE DA SAUDE / SAO PAULO / SP / 04273-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/09/2019 a 23/10/2019

Certificação Número: 2019092401544233380880

Informação obtida em 11/10/2019 17:05:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





FORUM JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 67.774.679/0001-47

Certidão nº: 186079149/2019

Expedição: 11/10/2019, às 17:05:28

Validade: 07/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **67.774.679/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
11/10/2019CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/01/2020

NOME: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 67.774.679/0001-47

LOGRADOURO: RUA VERGUEIRO

NÚMERO: 432

COMPLEMENTO:

BAIRRO: VILA FIRMIANO PINTO

CEP: 04273200

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SAO PAULO

UF: SP

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2019000362499048

**CADASTRO INFORMATIVO DE INADIMPLÊNCIA EM RELAÇÃO À
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Consulta efetuada em 11/10/2019 às 17:07:07

Dados do Pesquisado**CNPJ:** : 67.774.679/0001-47

Até o presente momento, não constam pendências para a pessoa acima identificada, ressalvado o direito de cobrança e inscrição de quaisquer dívidas de sua responsabilidade que vierem a ser apuradas pelos órgãos que compõem esse cadastro. Esta consulta não serve como Certidão de Débitos Tributários.

IMPRIMIR



**CERTIDÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL - CAFIMP**

(Emitido em atendimento ao disposto no artigo 52 do Decreto Estadual nº 45.902/2012*)

**Art. 52. É obrigatória a consulta prévia ao CAFIMP para:

- I - realização de pagamentos;
- II - celebração de convênios, acordos, ajustes, contratos e respectivos aditamentos, que envolvam desembolso, a qualquer título, de recursos públicos;
- III - habilitação em processo licitatório.

CERTIDÃO NEGATIVA

Por meio deste instrumento, certifica-se que o fornecedor identificado pelo CNPJ nº **67.774.679/0001-47**, Nome Empresarial **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, não se encontra inscrito no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais - CAFIMP.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (15/10/2019 às 09:38) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 67.774.679/0001-47.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5DA5.BDD9.0CC1.9129



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 15/10/2019 09:29:59

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**
CNPJ: **67.774.679/0001-47**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

17 600174

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



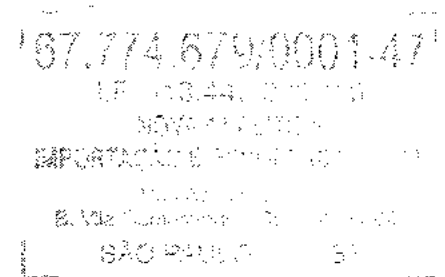
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PUNIÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA Nº 113/2019 – Fundep
OBJETO:

A empresa Nova Analítica Importação e Exportação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 67.774.679/0001-47, **DECLARA**, sob as penas da lei em conformidade com o Inciso V do artigo 19 do Decreto 8.241/2014, que, até a presente data, não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2019



Rafael César da Silva Pessoa
 Rafael César da Silva Pessoa.

São Paulo - SP
 Rua Assungui, 432 - CEP 04131-000
 Fone (0XX11) 2162-8080 - Fax (0XX11) 2162-8081
 E-mail: analitica@novanalitica.com.br

Rio de Janeiro - RJ
 Rua da Tranqüilidade, 38 - CEP 21221-270
 Fone (0XX21) 3351-6895 - Fax (0XX21) 3351-4653
 E-mail: analiticario@novanalitica.com.br

Belo Horizonte - MG
 Rua Aristóteles Caldeira, 581 - CEP. 30431-054
 Fone (0XX31) 2555-8043 - Fax (0XX31) 2552.8042
 E-mail: analiticamg@novanalitica.com.br

ATA DE JULGAMENTO

SELEÇÃO PÚBLICA DE FORNECEDORES Nº 113/2019 FUNDEP

TIPO MENOR PREÇO

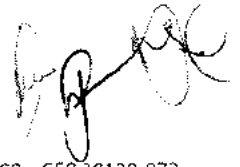
FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL
PROCESSOS: 1286054/1286056/1286057/1286058/1286059
FONTE DE RECURSOS: 27414*01*014*1/2/3/4/5 – BRUMADINHO/FACE/EQUIPAMENTOS
ENTIDADE CONTRATANTE: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep

OBJETO: Aquisição de equipamentos instalados para uso laboratorial (refrigeradores, freezer, ultrafreezer e container de nitrogênio), conforme especificações descritas no Instrumento Convocatório e seus Anexos.

Transcorrido o cumprimento do prazo de publicidade e convites às empresas do ramo, no período de 01/10/2019 a 08/10/2019, aos (15) quinze dias do mês de outubro de 2019 reuniram-se em sessão reservada os membros da Comissão de Seleção, conforme Portaria 05/2019, com a finalidade de proceder o julgamento e análise do processo em epígrafe.

Fase a sequência dos atos abaixo, registra-se:

1. Recebimento de propostas, após cumprimento prazo publicidade e convites, conforme mapa de preços, acostado ao processo;
2. Avaliação das propostas recebidas, sendo desclassificadas, após inclusive diligência, as empresas a seguir:
 - **Lote 396519 (1286058) – Freezer -30°C capacidade mínima de 650 litros**
 - LUIS ROBERTO BOSCARIOL EIRELI, CNPJ 03.736.347/0001/80; por apresentar o prazo de entrega superior ao exigido no instrumento convocatório;
 - NOVA ANALITICA IMPORT. E EXPORT. LTDA, CNPJ 67.774.679/0001-41; por apresentar o prazo de entrega superior ao exigido no instrumento convocatório;
 - **Lote 396520 (1286057) - Refrigerador 4°C capacidade mínima de 650L com registrador porta simples vidro ok**
 - QUEBUBIM COM. VAR. DE EQUIP. EIRELLI, CNPJ 32.191.212/0001-90; por apresentar o prazo de entrega superior ao exigido no instrumento convocatório;
 - ELBER IND. DE REFRIG. LTDA, CNPJ 81.618.753/0001-67; por apresentar o prazo de entrega superior ao exigido no instrumento convocatório;
 - **Lote 396521 (1286059) - Refrigerador 4°C 680 LITROS (aproximadamente)**
 - QUEBUBIM COM. VAR. DE EQUIP. EIRELLI, CNPJ 32.191.212/0001-90; por apresentar o prazo de entrega superior ao exigido no instrumento convocatório;
 - ELBER IND. DE REFRIG. LTDA, CNPJ 81.618.753/0001-67; por apresentar o prazo de entrega superior ao exigido no instrumento convocatório e equipamento com a variação de temperatura diferente da exigida.
 - **Lote 396523 (1286054) - Ultrafreezer -80°C CAPACIDADE MÍNIMA 545 litros**
 - LUIS ROBERTO BOSCARIOL EIRELI, CNPJ 03.736.347/0001/80; por apresentar o prazo de entrega superior ao exigido no instrumento convocatório;
 - BIOMA CIENTIFICA EIRELI, CNPJ 07.993.665/0001-57; por apresentar o prazo de entrega superior ao exigido no instrumento convocatório.



- **Lote 396524 (1286056) - Container de nitrogênio líquido**
- R.A. LOPES COM. DE ARTIGOS MED. E ORTOP. ME, CNPJ 26.159.284.0001-57: por apresentar a certidão de Regularidade Fiscal (Item 8.1.2. 1 - Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados) vencida.

- 3. Em ato contínuo as demais empresas classificadas, foram convocadas e suas propostas aprovadas tecnicamente pela Coordenação Técnica do projeto, de acordo com aprovação do mapa de preços, logo frente a confirmação a regularidade da habilitação (documentos exigidos no certame) e a aceitabilidade das propostas ofertadas, a Comissão declarou respectivas empresas vencedoras do certame, sendo:
 - **Lote 396519 (1286058) - Freezer -30°C CAPACIDADE MINIMA DE 650 LITROS**
 - DATAMED LTDA, CNPJ 38.658.399/0001-75, valor total R\$ 69.214,00 (sessenta e novo mil, duzentos e catorze reais)

 - **Lote 396520 (1286057) - Refrigerador 4°C capacidade mínima de 650L com registradora porta simples vidro**
 - NOVA ANALITICA IMPORT. EXPORT LTDA, CNPJ 67.774.679/0001-41, valor total R\$ 80.605,64 (oitenta mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)

 - **Lote 396521 (1286059) - Refrigerador 4°C 680 LITROS (aproximadamente)**
 - NOVA ANALITICA IMPORT. EXPORT LTDA, CNPJ 67.774.679/0001-41, valor total R\$ 76.681,64 (setenta e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

 - **Lote 396523 (1286054) - Ultrafreezer -80°C CAPACIDADE MÍNIMA 545 litros**
 - NOVA ANALITICA IMPORT. EXPORT LTDA, CNPJ 67.774.679/0001-41, valor total R\$ 170.718,20 (cento e setenta mil, setecentos e dezoito reais e vinte centavos)

 - **Lote 396524 (1286056) - Container de nitrogênio líquido**
 - NOVA ANALITICA IMPORT. EXPORT LTDA, CNPJ 67.774.679/0001-41, valor total R\$ 36.198,03 (trinta e seis mil, cento e noventa e oito reais e três centavos)

Ato contínuo, as empresas participantes foram comunicadas da decisão acima, para cumprimento do §1º do artigo 30 do Decreto 8.241/2014 e manifestação sobre a decisão proferida.

Após cumprimento do prazo recursal, sem interposição de recurso, a Comissão adjudicou o objeto às empresas supracitadas que foram aprovadas, quanto a documentação de habilitação e requisitos técnicos exigidos.

DESPACHO

Publicada a decisão, submetemos o presente procedimento ao Exmo. Sr. Juiz da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Belo Horizonte para manifestar quanto a finalização do processo ADJUDICADAS, em ato contínuo a seguir a autoridade máxima competente da Fundep homologará, a partir das recomendações.



Yara Silva
Compradora

COMISSÃO DE SELEÇÃO



Lucio Silva
Comprador



Ana Paula Carbonaro Pinto
Compradora



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia,, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico e dou fé que, em cumprimento às determinações deste juízo, foi anexado aos autos o seguinte documento: Ata de Audiência realizada nesta data. Nada mais.

BELO HORIZONTE, 17 de outubro de 2019.





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

COMARCA DE BELO HORIZONTE
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA E AUTARQUIAS

TERMO DE AUDIÊNCIA

Autos do Processo n.º 5010709-36.2019.8.13.0024

Tutela Antecipada Antecedente

Autor: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5026408-67.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (decorrente da tutela antecipada antecedente)

Autores: Estado de Minas Gerais e outros

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5044954-73.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Ambientais)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5087481-40.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Danos Econômicos)

Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

Autos do Processo n.º 5071521-44.2019.8.13.0024

Ação Civil Pública (Anexo Pesquisas Universidade Federal de Minas Gerais)

Autor: Estado de Minas Gerais

Ré: Vale S/A

1

Aos 17 de outubro de 2019, às 14:00 horas, na sala de audiências do Juiz de Direito, Dr. Elton Pupo Nogueira, comigo, Oficial de Apoio Judicial, ao final nomeada e assinado, foi ordenado que procedesse, com as formalidades legais, ao pregão das partes e de seus respectivos procuradores. Apregoados, compareceram os representantes do autor Estado de Minas Gerais, os Procuradores do Estado de Minas Gerais: Dr. Lyssandro Norton Siqueira, OAB/MG 68.720, Dra. Luísa Cardoso Barreto, MASP 52.259-2 e Dra. Grazielle Valeriano de Paula Alves, OABMG 97.263, representantes do autor Ministério Público de Minas Gerais, os Promotores de Justiça do Estado de Minas Gerais, Dra. Andressa de Oliveira Lanchotti, mat. 2100 e Dr. André Sperling Prado, mat 00002318; a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, pela Dra. Carolina Morishita Mota Ferreira, os Procuradores da ré, Vale S/A, Dra. Marina da Mata Amorim Monduzi, OAB/MG 98.549; Dr. Sávio Sena de Oliveira, OAB/MG 109.028; Dr. Wilson Fernandes Pimentel, OAB/RJ 122.685, Dr. Marcelo Lima, OAB/SP 207.505, Dr. Marcelo Valério Gonçalves, OAB/RJ 108.611, Dr. Humberto Moraes Pinheiro, OAB/BA 13.007, Dr. João Gabriel Rodrigues, OAB/SP 408.327, o estagiário Lucas Marques Canto Barbosa, CPF 080.500.376-22, os técnicos Aline Lima Brandão, Roberta Guimarães, Maria de Fátima Chagas, Laura Altoé, o geólogo Vitor Bragnaro Pimenta; os representantes das Instituições Federais, cadastrados como *Amicus Curiae*, pelo Ministério Público Federal, o Procurador da República Dr. Helder Magno da Silva, mat. 877; o Procurador Federal Dr. Marcelo Kokke Gomes, CPF 035.097.216-83 e pela Defensoria Pública da União, Dr. Estêvão Ferreira Couto.

Compareceram também, da UFMG, Dra. Adriana Assunção de Carvalho, RG 13.015.649, Adriana Monteiro da Costa, Professora Associada do Departamento de Geologia do Instituto de Geociências, Alice Garcia Campos Mares, Dra. Cláudia Carvalhinho, o Professor de Direito Econômico da Faculdade de Direito da UFMG, Dr. Fabiano Teodoro de Rezende Lara, Gustavo Simões, Louise Aparecida Mendes, Lúcia Lamounier Sena, Ricardo Machado Ruiz, Wesley Cantelmo.

Compareceram também as pessoas cadastradas previamente para a audiência: Alexandre de Lima Chumbinho, RG 8.461.317, Fernanda Perdigão de Oliveira, CPF014.070.276-89, Guilherme Frasson Neto, Diretor de Operação Metropolitana da COPASA, Gustavo Aguiar Simi, OAB/MG 129.493, Heiza Maria Dias de Sousa Pinho Aguiar, CPF 033.524.363-04, Ioná Nogueira Magalhães, CPF 027.098.856-46, Jeanine Renate Souza Oliveira, CPF 017.107.946-90, Joceli Joison José Andrioli, MG 19699385, Júlia Vilela Carvalho, MG 16036979, Luis Henrique Shikasho, CPF 068.590.056-88, Daniela Victor de Souza Neto, Márcio de Castro Brant Moraes, Marcus Vinícius Polignano, Presidente do CBH Rio das Velhas, Maria Matuzinha das Graças Santos Anjos, RG 1.371.023, Núbia Aparecida Vale Nollí, MG 10.866.424, Rejane Fernandes Reis Oliveira, CPF 012.428.916-92, Renato Cardozo Alvares de Castro, CPF 991.380.937-15, representante da AEDAS, Rosimere Chaves Rocha, MG 7.384.546, Santiago

2



Matos Ferreira Primo, CPF 049.141.695-4, representante da AEDAS, Sérgio Neves Pacheco, Superintendente de Operação de Produção e Tratamento de Água, Thiago de Souza Neves Roberto, CPF 133.539.116-93.

No início da audiência, foram ouvidas três testemunhas conforme gravação.

A Vale pediu para que, junto com a oitava de testemunha, fossem exibidos *slides* com projetor, o que foi permitido pelo juiz.

O MM. Juiz determinou que a Vale se manifeste até a próxima audiência sobre impacto das outorgas de água que a empresa possui no Rio das Velhas, devendo demonstrar se toda água que utiliza retorna para o Rio. Caso a utilização da água do Rio das Velhas não retorne integralmente, deverá a Vale S.A. indicar, até a próxima audiência, de que modo atuará no caso da vazão residual do Rio das Velhas atingir patamar inferior a vazão residual mínima de 3 m³/s, recomendada pelo comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas.

Oficie-se à COPASA e ao IGAM, no prazo de 30 dias, para que tragam aos autos os dados históricos de captação, vazão e vazão residual do Rio das Velhas, se disponível, dos últimos cinco anos.

Nada mais havendo, ordenou o MM. Juiz que se encerrasse o presente termo que vai devidamente assinado, saindo todos intimados. E, para constar, eu, Luciana Fagundes Silva, Oficial de Apoio Judicial, lavrei o presente termo, que o digitei e subscrevi. Audiência encerrada às 19:00 horas.

MM. Juiz de Direito:

Procuradores do Estado de Minas Gerais:

Procuradores da Vale S/A:

Procurador da República:

Defensores Públicos Federais:

[Handwritten signature]

Promotores do Ministério Público Estadual:

[Handwritten signature]

Defensores Públicos Estaduais:

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Justiça de Primeira Instância

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

COMARCA DE BELO HORIZONTE

6ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte

Avenida Raja Gabaglia,, 1753, Luxemburgo, BELO HORIZONTE - MG - CEP: 30380-900

CERTIDÃO DE JUNTADA

Certifico e dou fé que, em cumprimento às determinações deste juízo, foi anexado o seguinte documento: Relatório de Escassez Hídrica Ano Hidrológico 2018/2019, fornecido pelo Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas, Márcio Polignano, ouvido em audiência de 18/10/2019. Nada mais.

BELO HORIZONTE, 18 de outubro de 2019.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS
RELATÓRIO DE ESCASSEZ HÍDRICA
ANO HIDROLÓGICO 2018/2019

OUTUBRO 2019

1



Sumário

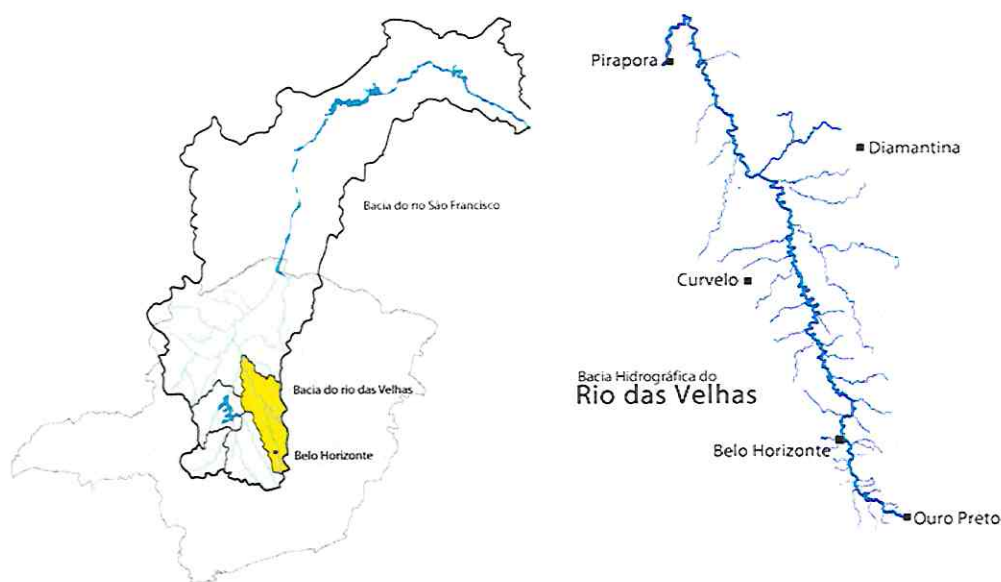
1. O COMITÊ	3
FIGURA 1: Localização da Bacia do Rio das Velhas	3
FIGURA 2: Subcomitês da Bacia do Rio das Velhas	6
2. CONVAZÃO	7
3. O ALTO VELHAS	8
FIGURA 3: Distribuição territorial da Bacia do Rio das Velhas	9
TABELA 1: Municípios e populações abastecidas por Bela Fama	10
FIGURA 4: Classificação das principais sub-bacias do alto velhas	11
FIGURA 5: Percentual de vazão média na bacia de contribuição de Bela Fama - janeiro/2019	12
FIGURA 6: Principais aquíferos existentes na região do quadrilátero ferrífero responsáveis pela recarga do rio das Velhas e Paraopeba	13
3.1 PRINCIPAIS ÁREAS DE RECARGA	14
FIGURA 7: Imagem ilustrativa dos aquíferos que abastecem o Alto Rio das Velhas.	15
QUADRO 1: Cursos d'água que nascem no sinclinal Moeda.....	16
FIGURA 8: Mapa de localização da Serra do Gandarela.....	17
FIGURA 9: Geoestruturas do Quadrilátero Ferrífero	18
TABELA 2: Particularidades relacionadas à riqueza hídrica do QF.....	19
4. AVALIAÇÃO DO ÚLTIMO ANO HIDROLÓGICO	20
TABELA 3: Série histórica de vazão média mensal no período de 2010-2018.....	20
GRÁFICO 1: Vazão média histórica e vazões médias mensais - Honório Bicalho	21
TABELA 4: Médias mensais das vazões monitoradas pelo CONVAZÃO	22
GRÁFICO 2: Monitoramento das vazões monitoradas pelo CONVAZÃO	23
FIGURA 10: Acordo de redução de vazão	23
FIGURA 11: Nota CBH Rio das Velhas sobre a atual escassez hídrica	24
4.1 PERÍODO CRÍTICO DE RESTRIÇÃO	25
FIGURA 12: Portaria 045 de 2019 do IGAM	25
FIGURA 13: Área de abrangência da portaria 045/2019.....	26
TABELA 5: Dados parciais do monitoramento - CONVAZÃO.....	27
FIGURA 14: Vazão residual Bela Fama	27
FIGURA 15: Ofício de pedido de apoio de aporte à Anglo Gold Ashanti	28
TABELA 6: Dados mensais de setembro - CONVAZÃO	29
GRÁFICO 3: Dados mensais de setembro – CONVAZÃO	29
5. PERSPECTIVA FUTURA	30
FIGURA 16: Imagem ilustrativa da campanha.....	31
ANEXOS	32



1. O COMITÊ

O CBH Rio das Velhas foi criado pelo Decreto Estadual nº 39.692, de 29 de junho de 1998, em conformidade com a Lei Estadual de Recursos Hídricos 13.199/99 e a Lei Federal 9.433/97, sendo assim, um órgão colegiado, deliberativo e normativo, com atuação na área territorial compreendida pela bacia hidrográfica do Rio das Velhas.

FIGURA 1: Localização da Bacia do Rio das Velhas



Fonte: CBHVelhas

No art. 2º do mesmo Decreto é estabelecido as seguintes atribuições ao comitê:

- I- propor plano e programa para a utilização dos recursos hídricos;
- II – decidir, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados com o uso dos recursos hídricos;
- III – deliberar sobre os projetos de aproveitamento de recursos hídricos;
- IV – promover o debate das questões relacionadas com recursos hídricos e articular a atuação das entidades intervenientes;



V – acompanhar a execução do Plano de Recursos Hídricos da Bacia e sugerir as providências necessárias ao cumprimento de suas metas;

VI – propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos os valores referentes a acumulação, derivação, captação e lançamento de pouca expressão, para o efeito de isenção de obrigatoriedade de outorga de direito de uso de recursos hídricos no âmbito da Bacia;

VII – estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso dos recursos hídricos da Bacia e sugerir os valores a serem cobrados;

VIII – estabelecer o rateio de custos das obras de uso múltiplo dos recursos hídricos de interesse comum ou coletivo;

IX – propor a criação de comitê de sub-bacia hidrográfica a partir de proposta de usuários e de entidades da sociedade civil.

Sua composição é paritária entre representantes da sociedade civil organizada, poder público estadual, poder público municipal e usuários de recursos hídricos, totalizando 28 conselheiros titulares e 28 conselheiros suplentes.

O Comitê é estruturado por:

- a) Plenária - Instância máxima de deliberação do Comitê;
- b) Diretoria - Formada por Presidente, Vice-Presidente e Secretário, de diferentes segmentos, eleitos pela Plenária, dentre os membros titulares do Comitê;
- c) Diretoria Ampliada - Composta pela Diretoria e outros 5 (cinco) representantes para uma composição final que contemple dois membros de cada um dos segmentos;
- d) Câmaras Técnicas - Instâncias de discussões específicas do Comitê e são compostas por oito membros titulares e oito membros suplentes, com o objetivo assessorar e qualificar tecnicamente as decisões do Comitê. Entre os conselheiros titulares são eleitos o Presidente e o Secretário das Câmaras. As Câmaras Técnicas, por sua vez, têm a função de aprofundar e qualificar tecnicamente, conceitualmente, legalmente as discussões do Plenário, sendo

elas: Câmara Técnica Institucional e Legal (CTIL); a Câmara Técnica de Outorga e Cobrança (CTOC); a Câmara Técnica de Planejamento, Projetos e Controle (CTPC) e a Câmara Técnica de Educação, Comunicação e Mobilização (CTECOM).

- e) Para além da estrutura básica, o CBH Rio das Velhas tem formas organizacionais denominadas Subcomitês (DN CBH Rio das Velhas 02/2004).

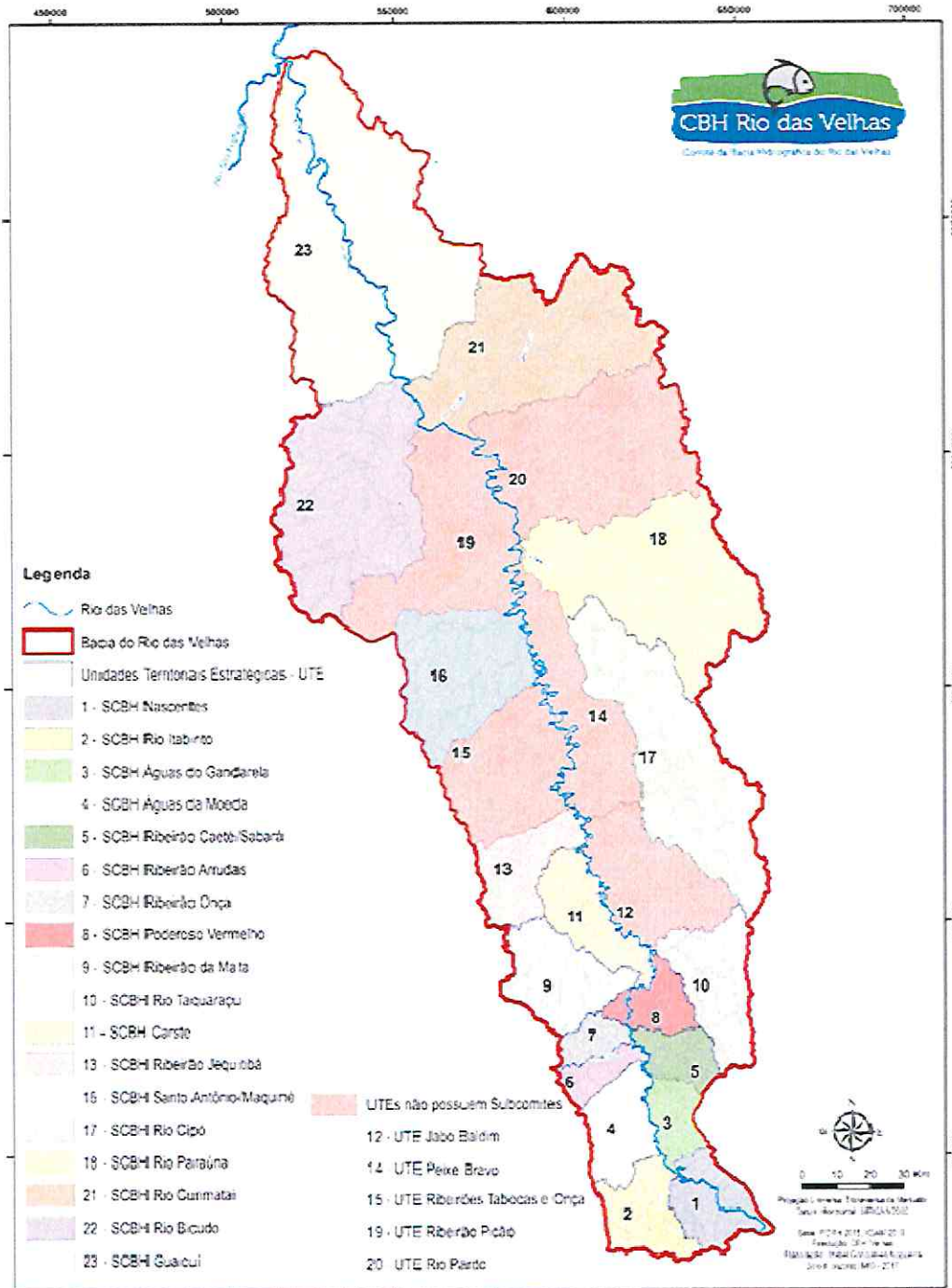
Os Subcomitês são grupos consultivos e propositivos ao Comitê, com atuação nas Unidades Territoriais Estratégicas (UTES). Além disso, são instituídos em caráter permanente por meio de deliberação específica aprovada pelo Plenário, com o intuito de permitir uma contextualização mais próxima da realidade local e fundamentar as decisões do Comitê, respeitando as diversidades de paisagens e contextos existentes na bacia.

A fim de proporcionar a gestão descentralizada e o planejamento territorial integrado, o Comitê, por meio da Deliberação Normativa 01/2012, definiu 23 Unidades Territoriais Estratégicas (UTES), que são grupos de bacias ou sub-bacias hidrográficas contíguas. As UTES estabeleceram limites territoriais que direcionam a elaboração e a implantação de programas regionais. Além disso, a aplicação descentralizada do recurso da cobrança pelo uso da água e o Plano Diretor de Recurso Hídrico (PDRH) considera esse recorte espacial.

Dentre as 23 UTES, existem atualmente 18 subcomitês em atividade, sendo eles: SCBH Nascentes, SCBH Gandarela, SCBH Rio Itabirito, SCBH Águas da Moeda, SCBH Ribeirão Caeté/Sabará, SCBH Ribeirão Arrudas, SCBH Ribeirão Onça, SCBH Poderoso Vermelho, SCBH Ribeirão da Mata, SCBH Rio Taquaraçu, SCBH Carste, SCBH Ribeirão Jequitibá, SCBH Santo Antônio/ Maquiné, SCBH Rio Cipó, SCBH Rio Paraúna, SCBH Rio Curimataí, SCBH Rio Bicudo, SCBH Guaicuí. Ademais, neste momento há 5 UTES que ainda não possuem subcomitê: Jabó/Baldirim, Peixe Bravo, Ribeirões Tabocas e Onça, Ribeirão Picão e Rio Pardo (Fig.1).

FIGURA 2: Subcomitês da Bacia do Rio das Velhas

SUBCOMITÊS DA BACIA DO RIO DAS VELHAS



Fonte: CBHVelhas



Além das estruturas já citadas, o CBH Rio das Velhas apresenta grupos de trabalho, cujas atuações são permanentes e com temas específicos: Grupo de Gestão de Vazão do Alto Rio das Velhas (CONVAZÃO), Grupo de Acompanhamento do Contrato de Gestão (GACG) e o Grupo Revitaliza Rio das Velhas. Além disso, possui como ações principais:

- Atualização do Plano Diretor de Recursos Hídricos dos Rio das Velhas;
- Planos Municipais de Saneamento Básico;
- Projetos Hidroambientais;
- Equipe de Mobilização e Educação Ambiental;
- Equipe de Comunicação;
- Biomonitoramento;
- SIGA Rio das Velhas

2. CONVAZÃO

Considerando a importância da região hidrográfica do Alto Rio das Velhas para o abastecimento público e manutenção dos ecossistemas aquáticos para toda a bacia, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas) no uso de suas atribuições instituiu através da Deliberação Normativa Nº 10/2015, de 16 de dezembro de 2015, a criação do *Grupo de Controle de Vazão do Alto Rio das Velhas (CONVAZÃO)*, com a finalidade de monitorar e estabelecer mecanismos de controle das vazões do Alto Rio das Velhas, bem como as defluências dos reservatórios de águas localizados na Unidade Territorial de Gestão, visando à regularização das vazões, objetivando o direito de acesso de todos aos recursos hídricos, com prioridade para o abastecimento público e a manutenção dos seus ecossistemas.

O CONVAZÃO é composto por representantes de usuários de água da região, sendo estes: AngloGold Ashanti, Vale, CEMIG e COPASA; representantes dos Subcomitês do Alto Rio das Velhas; representantes da Diretoria do CBH Rio das Velhas e do órgão gestor de recursos hídricos do Estado.



O CONVAZÃO vem debatendo e articulando uma pactuação junto aos usuários que possuem reservatórios na região, para implementação de um sistema integrado de gestão de vazões de contribuição, que serve de aporte para manutenção do rio nos períodos de maior estiagem. Para isso, o CBH Rio das Velhas coordena ações que possam garantir a vazão do rio em Honório Bicalho em um patamar acima da Q710, que hoje equivale a uma vazão de 10,25 m³/s.

3. O ALTO VELHAS

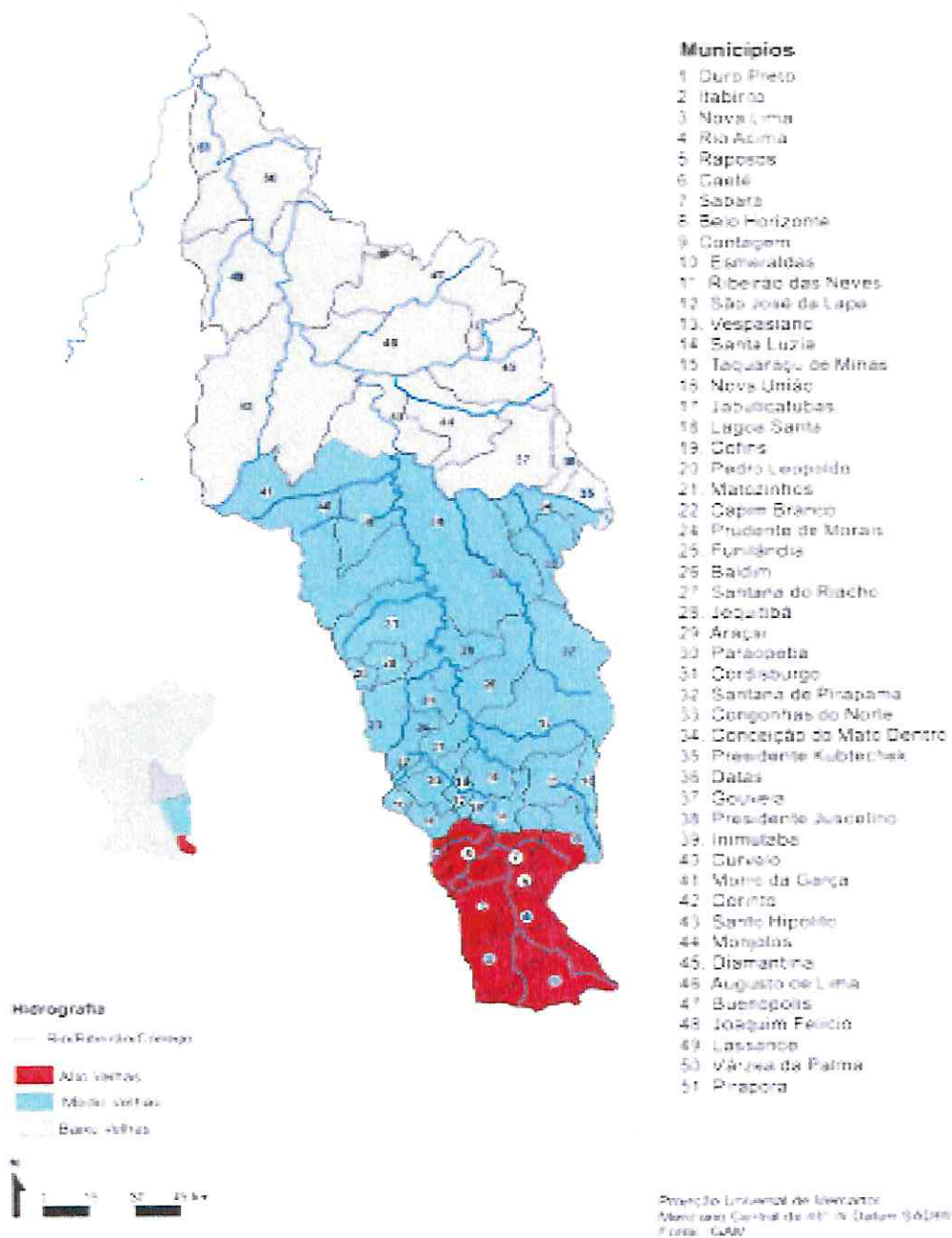
A Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas está localizada totalmente dentro do estado de Minas Gerais, em sua região central, ocupando uma área de drenagem de 29.173km² (FEAM, 1998). Com 801 km, o Rio das Velhas é o maior afluente em extensão da Bacia do São Francisco. Nasce no município de Ouro Preto, dentro do recém criado Parque Municipal das Andorinhas, e deságua no Rio São Francisco no distrito de Barra do Guaicuy, município de Várzea da Palma.

A população da bacia é estimada em 4.406.190 milhões de habitantes (IBGE, 2000), está distribuída nos 51 municípios cortados pelo rio e seus afluentes. A região metropolitana de Belo Horizonte ocupa apenas 10% da área territorial da bacia, mas possui mais de 70% de toda a sua população. Concentra atividades industriais e tem um processo de urbanização avançado, sendo por isso a área que mais contribui com a degradação das águas do Rio das Velhas.

A bacia do Rio das Velhas é subdividida em Alto, Médio e Baixo Rio das Velhas. O Alto Rio das Velhas compreende toda a região denominada Quadrilátero Ferrífero, tendo o Município de Ouro Preto como o limite ao sul e os municípios de Belo Horizonte, Contagem e Sabará como limite ao norte. Uma porção do município de Caeté faz parte do alto rio das Velhas, tendo a Serra da Piedade como limite leste.

FIGURA 3: Distribuição territorial da Bacia do Rio das Velhas

BACIA DO RIO DAS VELHAS



Fonte: CBH Velhas



Trata-se de uma região hidrologicamente rica e que é responsável pelo abastecimento público de cerca de 2,4 milhões de pessoas que residem na Região Metropolitana de Belo Horizonte - RMBH. Esse abastecimento é realizado por meio da captação da Estação de Tratamento de Água - ETA de Bela Fama, que encontra-se localizada em Honório Bicalho, Nova Lima.

O Sistema Rio das Velhas abastece atualmente 8 municípios da RMBH, sendo alguns destes completamente dependentes desse sistema, sendo: Raposos, Santa Luzia e Sabará. Além destes, o sistema é responsável por abastecer 70% de Belo Horizonte, conforme descrito na tabela abaixo:

TABELA 1: Municípios e populações abastecidas por Bela Fama

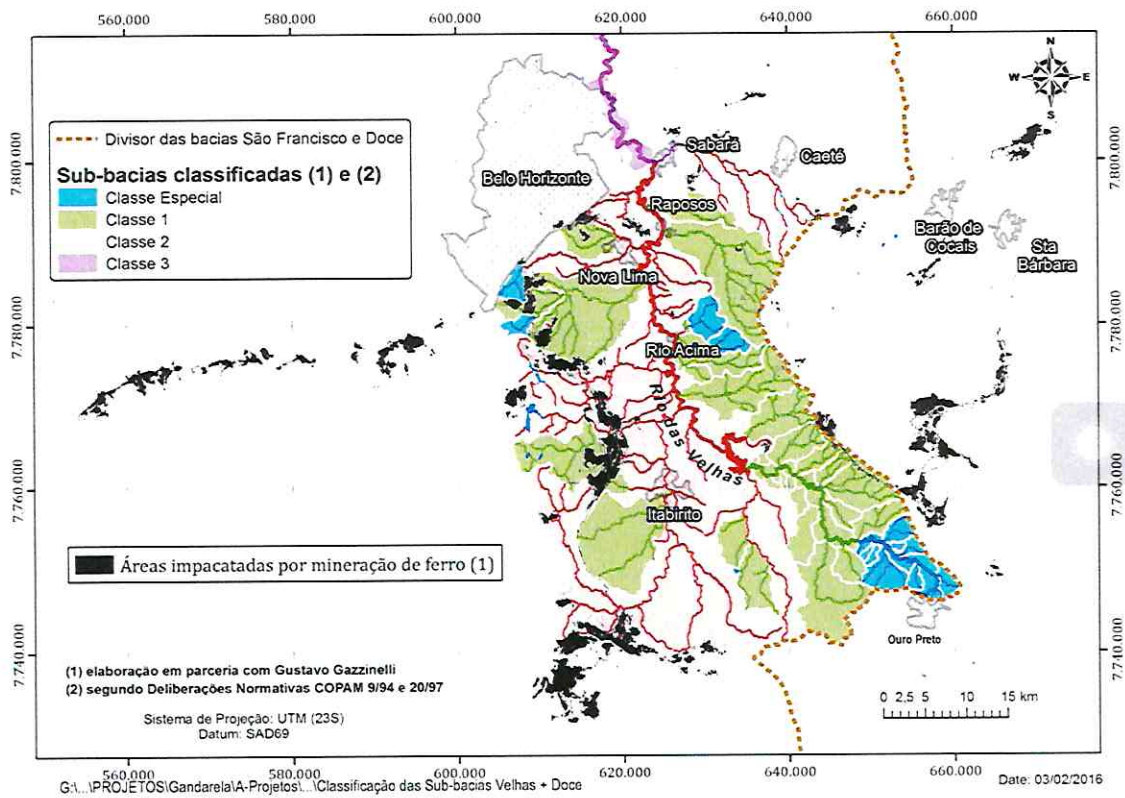
<i>Municípios e populações abastecidos pelo SIN¹ Rio das Velhas</i>			
Município	Dependência do SIN Rio das Velhas	População Total (IBGE-2016)	População Abastecida (calculada)
Belo Horizonte	70,60%	2.513.451	1.774.496
Contagem	5,25%	653.800	34.325
Nova Lima	74,85%	91.069	68.165
Raposos	100%	16.312	16.312
Ribeirão das Neves	34,82%	325.846	113.460
Sabará	97,72%	135.196	132.114
Santa Luzia	99,50%	217.610	216.522
Vespasiano	41,28%	120.510	49.747
RMBH	≈41%	4.073.794	2.405.141

Fonte: Adaptação dos dados fornecidos pela ANA e pela COPASA, 2016.

descrito por RODRIGUES, P. C. H., 2017.

A bacia de contribuição de Bela Fama recebe diversos tributários, que nascem tanto na margem mais preservada da bacia (direita), quanto na que possui um elevado índice de antropização (esquerda). Além de recarregar a calha do rio das Velhas, esses tributários possuem a função de recarregar um dos maiores aquíferos do estado - o Cauê. Esses tributários encontram-se hoje em diferentes classificações, e de maneira abrangente, esses respondem diretamente ao grau de antropização da região onde estão localizados, conforme abordado pela figura à seguir:

FIGURA 4: Classificação das principais sub-bacias do alto velhas

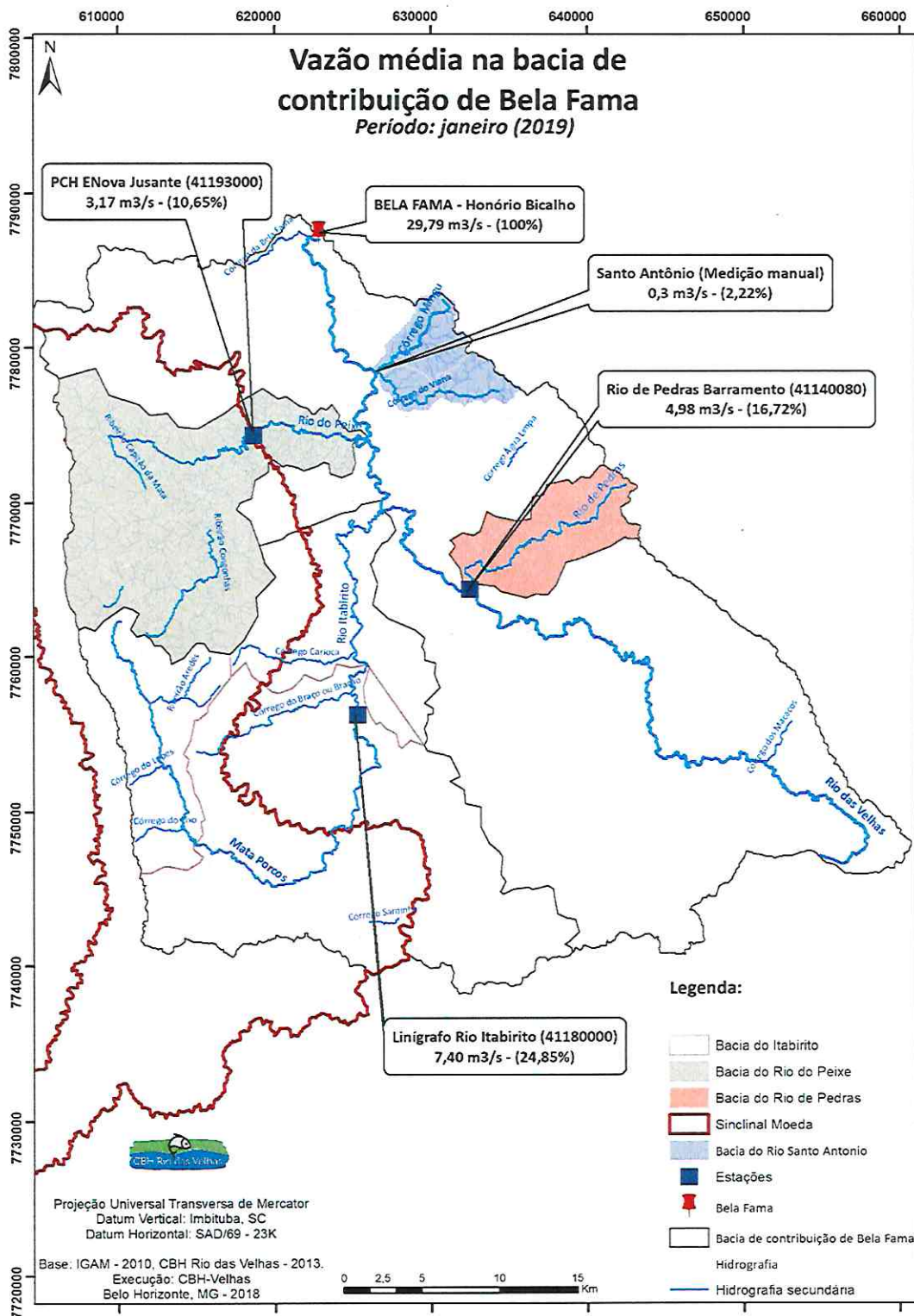


Fonte: Núcleo de Geotecnologias e Modelagem Geoambiental – SEMAM/CDTN.

O nível de relevância da bacia de contribuição pode ser comprovado pelo percentual de água disponibilizados por algumas sub-bacias, conforme exposto na figura abaixo:



FIGURA 5: Percentual de vazão média na bacia de contribuição de Bela Fama - janeiro/2019



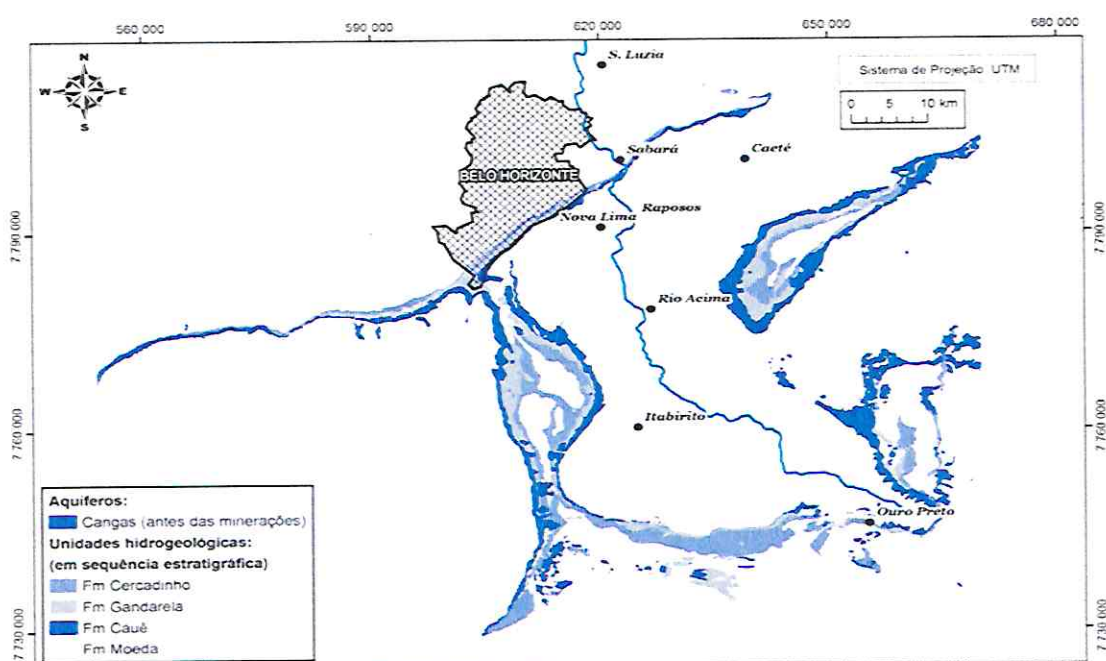
Fonte: CBHVelhas



O processo de degradação sofrido na região é reforçado pela presença de atividades extrativistas e o aumento da expansão imobiliária do entorno. Além disso, algumas áreas consideradas como “zonas produtoras de água” encontram-se ameaçadas pelas atividades descritas, pois comprometem tanto a qualidade dos corpos hídricos, quanto a sua disponibilidade. Diante desse cenário, cria-se a expectativa da construção de um plano de ordenamento criterioso para a ocupação da região, no entanto, o que observa-se é a instalação de um processo totalmente desordenado.

A importância dos aquíferos existentes na região para as bacias dos Rios da Velhas e Paraopeba fica evidente na figura 6, onde estão representados os aquíferos profundos do Quadrilátero Ferrífero; sua leitura é feita de acordo com a variação da coloração, de forma que, quão mais escuro o azul, mais importante é o aquífero em termos de volume armazenado de água.

FIGURA 6: Principais aquíferos existentes na região do quadrilátero ferrífero responsáveis pela recarga do rio das Velhas e Paraopeba



FONTE: Paulo Rodrigues, 2016

As principais áreas ameaçadas, encontram-se localizadas ao longo do Sinclinal Moeda e ao longo da Serra do Gandarela.

3.1 PRINCIPAIS ÁREAS DE RECARGA

Sinclinal Moeda

A Serra da Moeda está inserida no setor oeste do Quadrilátero Ferrífero, no interior de uma mega estrutura geológica conhecida como Sinclinal Moeda.

Com uma área de aproximadamente 470 km^2 o Sinclinal Moeda é formado pelas Serras da Moeda e do Itabirito, inseridos nos municípios de Brumadinho, Nova Lima, Rio Acima, Itabirito, Moeda, Belo Vale, Congonhas e Ouro Preto. Duas importantes bacias hidrográficas estão associadas ao Sinclinal Moeda: a bacia do rio Paraopeba, situada a oeste, e bacia do rio das Velhas, no centro e leste.

O local é um referencial paisagístico para os mineiros e habitantes da região central de Minas Gerais. Possui grande beleza cênica e abriga uma exuberante diversidade de habitats e espécies. A vegetação é diversificada e os vales imponentes guardam nascentes e possuem apelo turístico.

O clima é caracterizado pelo inverno seco e verão chuvoso. A média do mês mais frio é inferior a 18 graus e a do mês mais quente, inferior a 22 °C. Por aqui, encontram-se formações vegetacionais do domínio da mata atlântica e formações campestres do domínio. Trata-se de um mosaico vegetacional, em que ocorrem árvores ameaçadas e protegidas por lei como o pequizeiro, o jacarandá-da-bahia e a braúna, várias espécies de orquídeas, bromélias e de sempre-vivas.

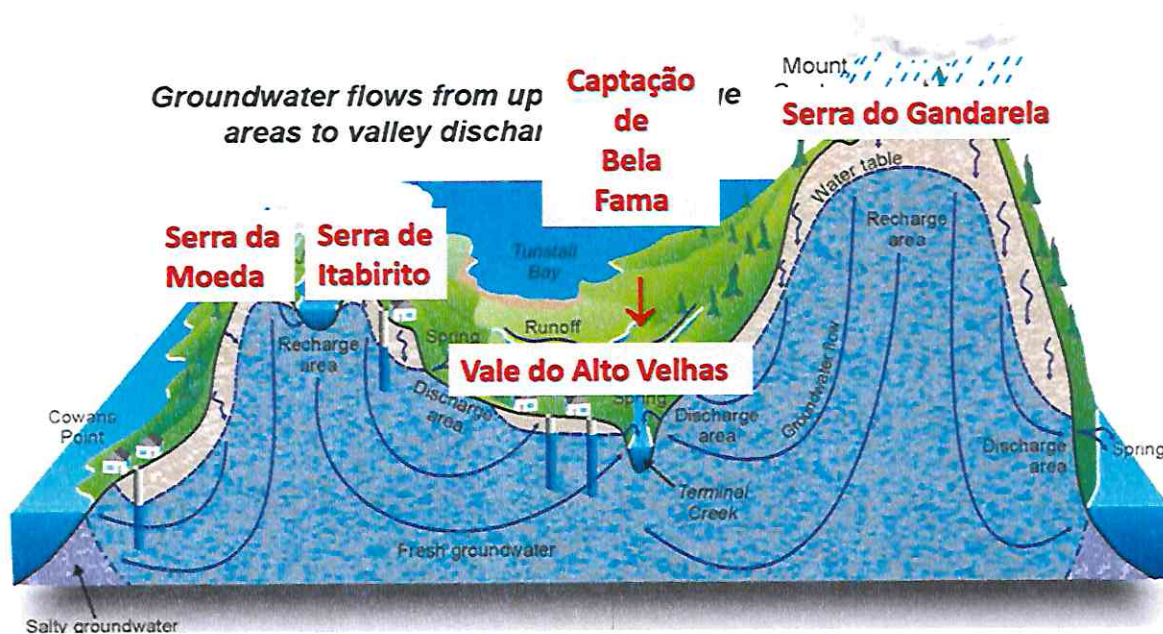
Nas cristas e encostas das serras que formam o Sinclinal Moeda, ocorrem os campos rupestres e, neles, espécies raras e ameaçadas como o cacto *Arthrocerus glaziovii* e *Sinningia rupícola* e são também encontrados os campos ferruginosos, que abrigam uma flora bastante diversa, podendo chegar a existir 16 espécies diferentes de plantas em apenas 1 m^2 .

A serra é uma das localidades mais relevantes para a conservação da biodiversidade no estado e integra uma das maiores províncias minerais do mundo: o Quadrilátero Ferrífero. O Sinclinal abarca várias concessões de direito de lavra de minerais metálicos

como bauxita, manganês e ferro. Várias atividades minerárias, de diversas empresas, podem ser observadas na região, especialmente, as de minério de ferro.

A região apresenta aquíferos fundamentais para a produção hídrica no contexto do Alto Rio das Velhas, conforme a concepção demonstrada na figura que se segue. Dessa forma, a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA possui atualmente duas captações de água, cujas drenagens são oriundas diretamente do Sinclinal Moeda: Mutuca e Fechos. Além disso, esta conta com a recarga realizada na bacia de contribuição localizada a montante de Bela Fama, sua principal captação da região, para garantir o abastecimento público de vários municípios da RMBH, conforme supracitado anteriormente.

FIGURA 7: Imagem ilustrativa dos aquíferos que abastecem o Alto Rio das Velhas.



FONTE: Paulo Rodrigues, 2016.

Na macro-escala, a borda interna do Sinclinal (aba oriental), forma um grande semicírculo, abrigando um número incontável de nascentes do rio das Velhas, com as dos ribeirões Mata Porcos, Saboeiro, da Prata, do Silva e dos córregos Carioca, do Braço, Quebra Pau, Capão, Bocaiúva, das Almas, entre outros.

QUADRO 1: Cursos d'água que nascem no sinclinal Moeda

Curso d'água	Rio receptor	Área da Bacia (km ²)	Largura da Bacia* (km)	Longitude da Bacia* (km)
Drenagem para leste				
Interior do Sinclinal				
Rio do Peixe	Rio das Velhas	212,62	16,670	19,130
Ribeirão Mata - Porcos	Rio Itabira	191.398	15,956	19,822
Exterior do Sinclinal				
Ribeirão dos Macacos	Rio das Velhas	132.296	12,030	18,862
Córrego da Fazenda Velha	Rio das Velhas	27,475	5,220	8,62
Córrego Luzia dos Santos / Moleque	Rio Itabira	9,908	2,589	5,605
Córrego Paranas	Rio Itabira	7,034	2,200	5,053
Córrego da Onça (Pico)	Rio Itabira	17,352	4,379	6,783
Córrego Carioca	Rio Itabira	16,584	3,835	8,341
Córrego do Bração	Rio Itabira	32,857	5,334	11,594
Ribeirão Carioca	Rio Itabira	57,884	8,799	10,719
Drenagem para sul				
Rio Preto	Rio Maranhão	45,272	8,533	11,045
Córrego Santo Antônio / Lagarto	Rio Maranhão	45,237	6,730	8,599
Córrego Casa de Pedra	Rio Maranhão	15,100	3,264	7,232
Córrego sem nome 1	Rio Maranhão	4,306	2,858	3,364
Córrego sem nome 2	Rio Maranhão	2,035	0,812	3,306
Córrego do Bichento	Rio Maranhão	6,098	1,766	5,258
Córrego da Cruz	Rio Maranhão	3,981	1,725	3,804
Córrego do Caetano	Rio Maranhão	5,871	1,465	5,082
Córrego do Forno	Rio Paraopeba	2,272	1,476	2,429
Ribeirão do Esmeril	Rio Paraopeba	9,230	1,916	8,370
Drenagem para oeste				
Córrego sem nome 3	Rio Paraopeba	1,922	1,285	2,066
Córrego sem nome 4	Rio Paraopeba	1,345	0,838	2,572
Córrego Arrojadados	Rio Paraopeba	4,563	1,964	3,755
Córrego da Areia	Rio Paraopeba	3,764	1,142	4,439
Córrego dos Moreira	Rio Paraopeba	29,530	4,303	8,188
Ribeirão Barra da Boa Esperança	Rio Paraopeba	29,740	4,267	9,616
Ribeirão da Barra	Rio Paraopeba	57,75	8,412	12,32
Ribeirão Contendas	Rio Paraopeba	65,32	6,344	13,59
Ribeirão dos Marinhos	Rio Paraopeba	87,65	7,685	16,76
Ribeirão Piedade	Rio Paraopeba	104,90	9,858	16,79
Ribeirão Casa Branca	Rio Paraopeba	125,400	10,93	19,47

FONTE: Projeto Manuelzão, 2016.

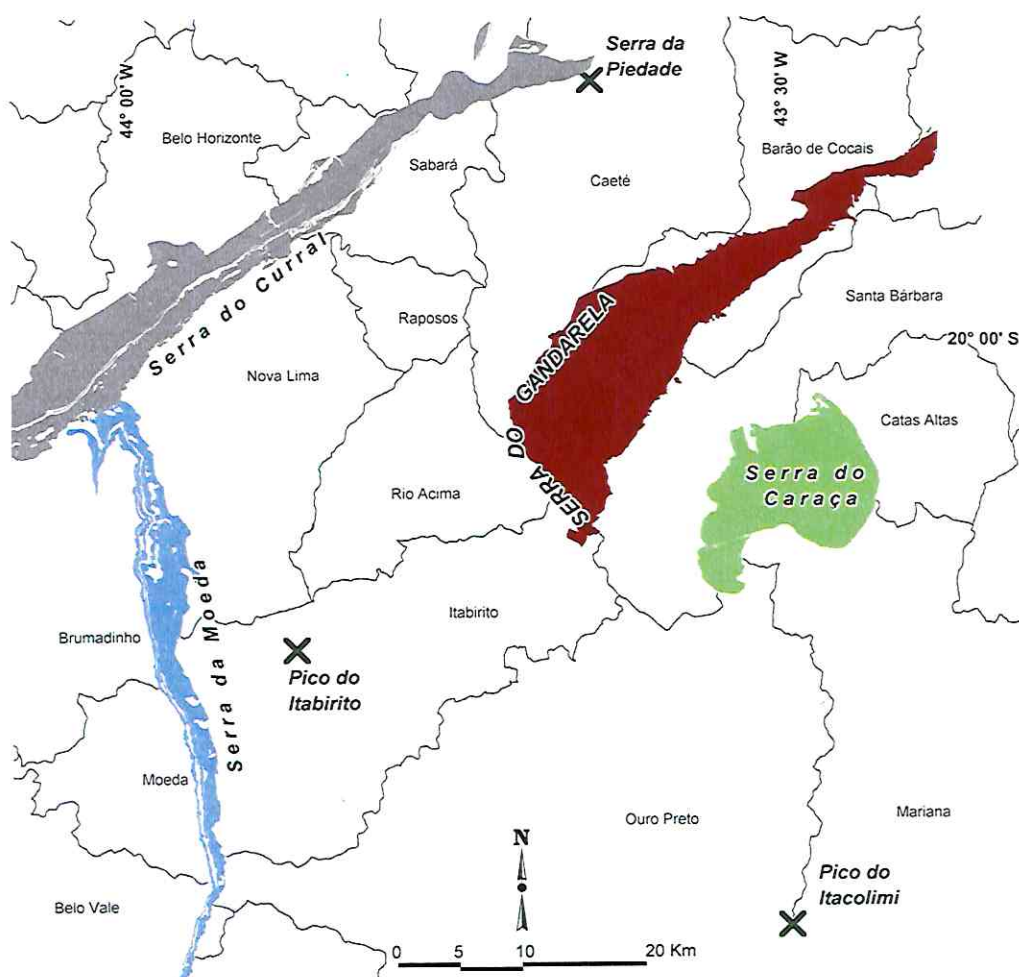
A borda externa (aba ocidental), que se encontram as nascentes de um grande número de afluentes do Paraopeba, entre os quais destacam-se: o ribeirão Casa Branca, da Catarina, Piedade, de Aranha, Três Barras, dos Martins, dos Marinhos, Contendas, Cordeiros e vários córregos que compõem uma densa rede hidrográfica da baía do Paraopeba, e que drenam os municípios de Brumadinho, Moeda e Belo Vale. Essas zonas de cabeceiras, tanto a do rio das Velhas quanto a do Paraopeba, são cruciais para a realimentação dos rios principais e, por conseguinte, para a manutenção dos fluxos nos níveis atuais.



Serra do Gandarela

A serra do Gandarela (ver figura 8) possui aproximadamente 467 Km² de área projetada e localiza-se na porção leste do Quadrilátero Ferrífero (QF), entre a serra do Caraça e a serra da Piedade. Trata-se de uma região pouco habitada, com alto grau de preservação e com grande relevância para o abastecimento público de vários municípios da RMBH. A Serra do Gandarela chega a ter mais de 1.650m de altitude e define uma grande área de topo de morro, sendo peculiarmente imprescindível para a recarga hídrica dos tributários da bacia do rio das Velhas e do rio Doce.

FIGURA 8: Mapa de localização da Serra do Gandarela

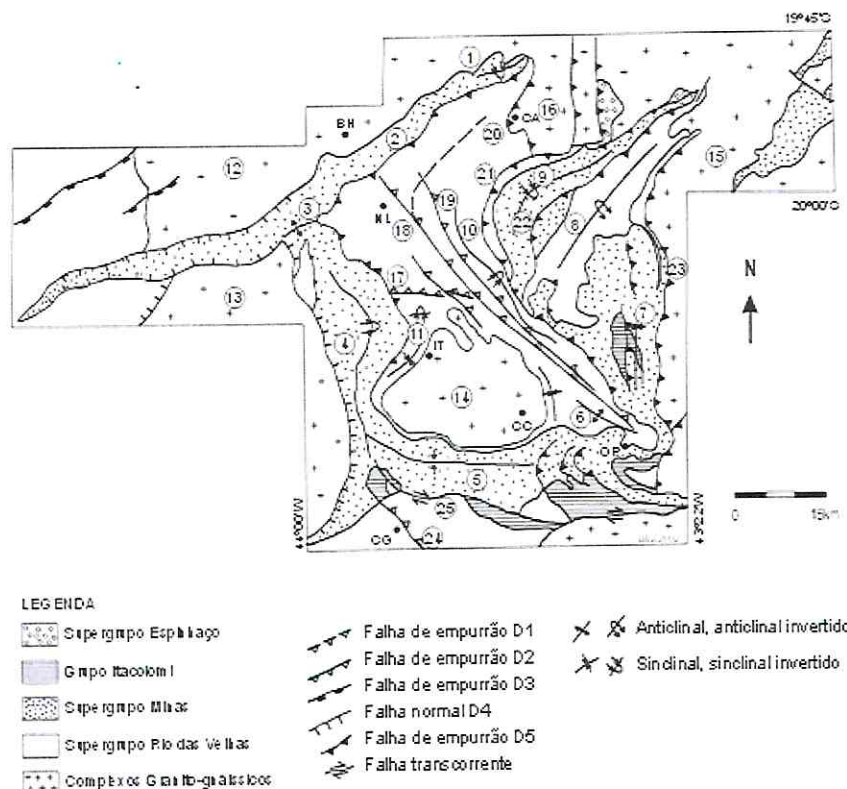


Fonte: Ecológica, 2019.



A serra do Gandarela é composta por rochas do Supergrupo Rio das Velhas (encostas) e do Supergrupo Minas (cristas). As rochas do QF foram organizadas a partir de dois eventos de grande relevância, o Transamazônico e o Brasileiro. O primeiro, de acordo com Baltazar *et.al.* (2005) “consiste em uma deformação contracional, dúctil, com transporte tectônico de SE para NW, que envolveu os supergrupos Minas e Rio das Velhas e seu embasamento”. Já o Brasileiro é o evento mais visível no interior do QF e segundo Marshak *et.al.* (1992 *apud* BALTAZAR *et.al.* 2005) consiste em uma “tectônica extensional regional que teria sido responsável pelo soerguimento de blocos do embasamento granito-gnáissico e pela geração da homoclinal da serra do Curral e das sinclinais Moeda, Dom Bosco, Santa Rita e, provavelmente, Gandarela”.

FIGURA 9: Geoestruturas do Quadrilátero Ferrífero



Dobras: 1 - Sinclinal Piedade, 2 - Homoclinal Serra do Curral, 3 - Anticinal da Serra do Curral, 4 - Sinclinal Moeda, 5 - Sinclinal Dom Bosco, 6 - Anticinal de Mariana, 7 - Sinclinal Santa Rita, 8 - Anticinal Conceição, 9 - Sinclinal Gandarela, 10 - Sinclinal Vargem do Lima, 11 - Sinclinal dos Andaimes. Complexos granito-gnáissicos: 12 - Belo Horizonte, 13 - Bonfim, 14 - Bação, 15 - Santa Bárbara, 16 - Caeté. Falhas: 17 - Bem-Te-Vi, 18 - São Vicente, 19 - Raposos, 20 - Caeté, 21 - Cambotas, 22 - Fundão, 23 - Água Quente, 24 - Congonhas, 25 - Engenho. Cidades: BH - Belo Horizonte, CC - Cachoeira do Campo, IT - Itabirito, NL - Nova Lima, CA - Caeté, CG - Congonhas, OP - Ouro Preto.

Fonte: BALTAZAR *et. al.* (2005), p. 61.

A interação entre os dois eventos gerou, segundo Rosière, Noce e Ladeira, (1987), zonas de cisalhamento tangenciais ao acamamento, avançando sobre um embasamento irregular, o que levaria ao traçado curvilíneo apresentado pelas falhas. Além destas feições, houve o registro da rotação de estruturas prévias, conforme demonstrado na figura 9 e do desenvolvimento de rampas oblíquas, além da formação de canga.

Os lineamentos presentes no QF referem-se a falhas datadas do Brasiliano, representada pela porosidade fissural, que constituem como os dutos primordiais da água meteórica a partir dos quais os processos supergênicos¹ passaram a atuar, conforme descrito por Mourão (2007). Esses processos, marcados pelas as estruturas tectônicas, atuam como canais para as águas meteóricas, que conforme descrito pela autora “também exercem papel na conexão hidráulica entre as zonas mais permeáveis possibilitando o escoamento transversal às camadas”.

TABELA 2: Particularidades relacionadas à riqueza hídrica do QF

<i>Condicionantes simultâneas</i>	<i>Fenômeno natural correspondente</i>	<i>Agente físico-químico responsável</i>	
1. Disponibilidade hídrica	Chuva	Pluviosidade farta	
2. Recarga hídrica	Grande infiltração direta em Zonas de Recarga (APP - Topo de Morro)	Cangas ferruginosas	} Geossistema Hidro-Ferruginoso
3. Recarga hídrica	Grande infiltração (in)direta em Zonas de Recarga (APP - Topo de Morro)	Itabirito Cauê	
4. Acumulação hídrica	Grande porosidade intersticial e grande espessura (até 400m)	Itabirito Cauê	
5. Circulação hídrica	Grande porosidade fissural e grande espessura (até 400m)	Itabirito Cauê	
6. Forte inclinação das camadas	Aquífero elevado mas com circulação hídrica muito profunda (até 1.000 metros) e com alta condutividade hidráulica	Itabirito Cauê	
7. Excelente potabilidade	Baixa concentração de minerais de intemperismo no Geossistema Canga-Itabirito	Baixos teores de íons salinos e argilominerais	

Fonte: RODRIGUES, 2017.

A Serra do Gandarela encontra-se no Supergrupo Minas, mais especificamente no Grupo Itabira, e compondo a Formação Cauê, cujo nome foi atribuído posteriormente ao principal aquífero da região do QF: o aquífero Cauê. Esse possui um número

¹ Processos que explicam a formação do minério de alto teor.



significativo de nascentes e poços com vazões elevadas, o que reforça a existência de intensa porosidade fissural ou granular em seu interior. Essa relevância hídrica, descrita na tabela 2, contribui para a manutenção das águas superficiais do entorno, fundamental para que a serra do Gandarela desponte como uma das maiores reservas de água subterrânea do QF.

O escoamento em meios fissurados ou porosos característicos na região da serra do Gandarela demonstram também alta capacidade de armazenamento devido as bacias hidrogeológicas do entorno apresentarem, de acordo com Mourão (2007), baixos períodos de recessão e pequena variabilidade no regime pluviométrico. Este armazenamento é de extrema importância para o equilíbrio hidrológico da serra, assim como do aquífero.

4. AVALIAÇÃO DO ÚLTIMO ANO HIDROLÓGICO

Ao analisar a série histórica dos últimos sete anos de dados de vazão média mensal em Honório Bicalho (ver tabela 3), no ponto de monitoramento da ANA, que fica a montante de Bela Fama, é possível verificar as variações da vazão do rio ao longo do ano, que apresenta picos no período chuvoso (outubro a maio) e uma redução significativa no período de estiagem (junho a setembro).

TABELA 3: Série histórica de vazão média mensal no período de 2010-2018.

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
2010	62,0	31,4	44,5	28,4	24,9	21,2	24,4	24,0	23,2	28,5	47,9	45,8
2011	68,8	33,1	56,0	33,7	24,8	22,9	23,4	20,8	18,3	24,4	50,4	108,3
2012	-	36,4	46,7	40,6	33,0	27,9	23,4	20,7	19,7	18,9	33,1	26,5
2013	45,8	36,0	30,2	35,4	20,7	22,8	18,6	17,6	19,0	20,6	19,3	49,9
2014	33,2	21,2	23,4	17,9	13,6	12,7	12,8	11,9	9,6	9,6	16,8	18,7
2015	14,6	28,1	53,1	23,4	17,6	14,1	12,8	10,5	14,6	14,2	20,3	29,5
2016	58,8	25,9	33,2	19,4	13,5	14,5	13,2	11,2	14,2	13,2	22,5	59,9
2017	24,0	30,2	21,2	15,7	12,9	13,6	10,7	9,3	9,2	10,8	20,6	48,4
2018	24,8	48,1	47,1	21,9	14,1	13,1	14,2	11,9	13,3	17,2	29,1	35,8

*Valores abaixo da Q7,10

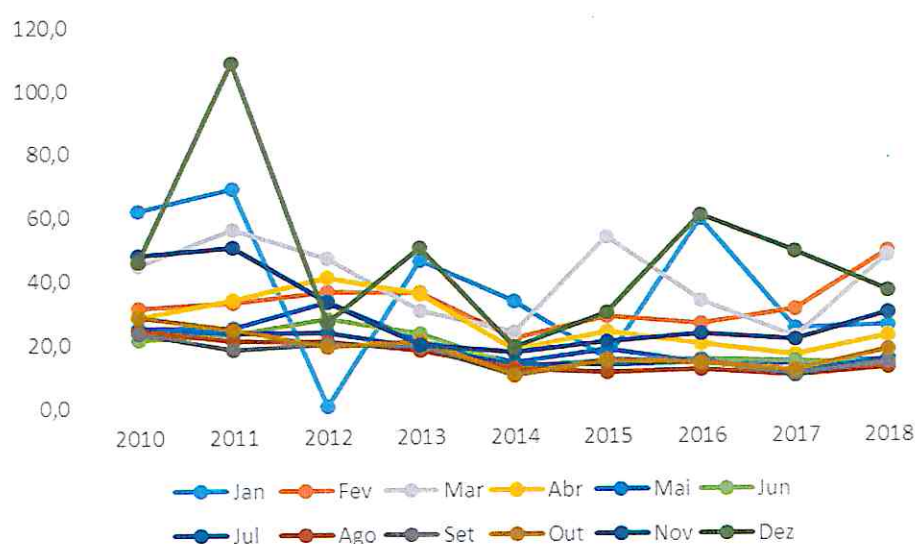
Fonte: HIDROWEB - ANA,2019

O ano de 2018, foi marcado pela recorrência de chuvas atípicas tanto no mês de agosto, quanto no mês de setembro. O ano hidrológico 2017/2018 foi encerrado em setembro e apesar das precipitações nos dois últimos meses, o total acumulado indicou mais um

ano com total precipitado abaixo da média, configurando-se como o 5º ano de uma sequência de anos secos iniciada em 2013/2014.

Para o início do novo ano hidrológico, no mês de outubro de 2018, esperava-se precipitações mais expressivas e, conseqüentemente, o fim do período de recessão. De fato, houve uma melhora da vazão média obtida no período entre maio e outubro, em relação à 2017; isso se deve principalmente, ao esforço do grupo Convação em manter uma vazão próxima a Q7,10, que atualmente é de 10,25 m³/s, no respectivo período.

GRÁFICO 1: Vazão média histórica e vazões médias mensais - Honório Bicalho.



FONTE: HIDROWEB - ANA, análise de dados CONVAÇÃO, 2019.

Apesar dessa pequena melhora, nota-se uma perda na resiliência do sistema de produção de água do alto rio das Velhas em decorrência do uso e ocupação do solo (desmatamentos, comprometimento de áreas de recarga, rebaixamento de lençol freático pelas atividades minerárias, destruição de nascentes, assoreamento), afetando assim, o nível de recarga e gerando conseqüentemente, uma queda sensível da vazão nos períodos de estiagem, quando comparado ao período chuvoso.

Por meio dos dados monitorados, observa-se que a partir do mês de abril de 2019, a vazão do alto Rio das Velhas não dispunha do mesmo volume pluviométrico capaz de manter a sua vazão, dependendo assim, do que foi armazenado no solo e nos aquíferos



para manter os afluentes perenes. Esse cenário, reforça a importância dos geossistemas do sinclinal Moeda e da serra do Gandarela na manutenção da resiliência deste sistema.

Diante dessa relevância e dos impactos sofrido pela escassez hídrica, o grupo CONVAZÃO passou a monitorar a vazão mensal do rio desde julho de 2018, e discutiu periodicamente as ações necessárias para manutenção deste.

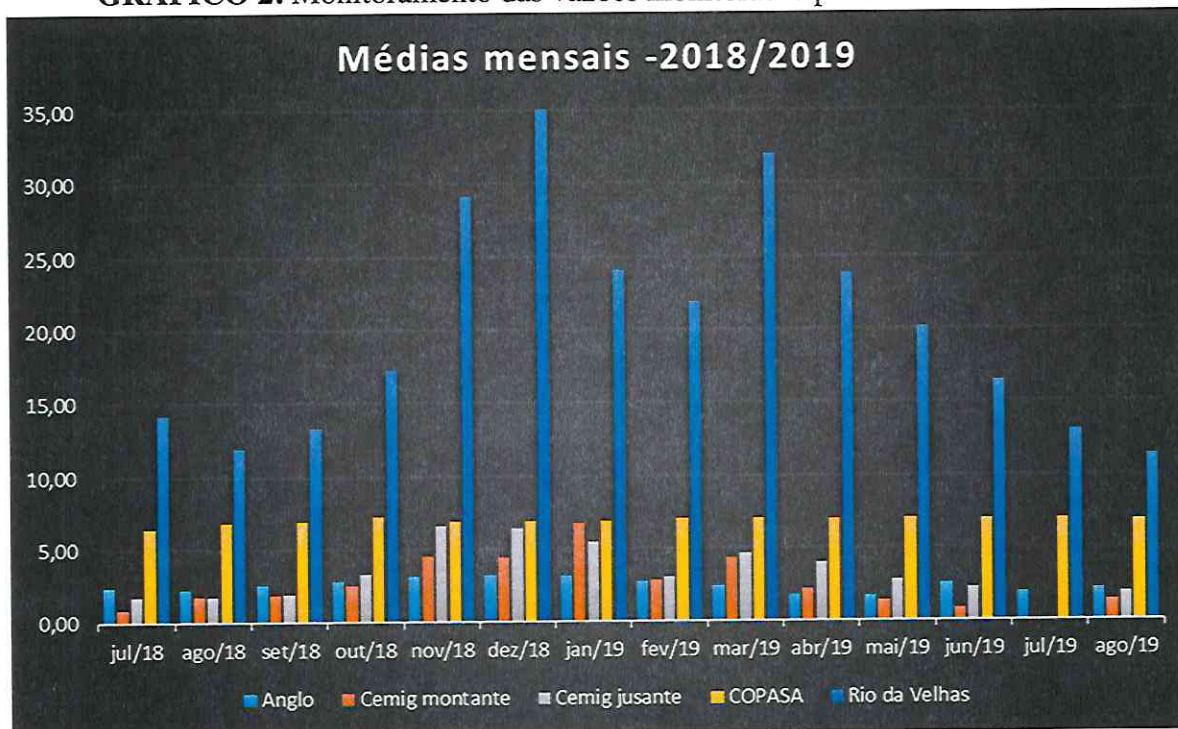
TABELA 4: Médias mensais das vazões monitoradas pelo CONVAZÃO

Médias Mensais					
Mês	Anglo	Cemig montante	Cemig jusante	COPASA	Rio da Velhas
jul/18	2,36	0,90	1,74	6,43	14,20
ago/18	2,26	1,73	1,75	6,80	11,90
set/18	2,54	1,80	1,93	6,85	13,27
out/18	2,81	2,50	3,27	7,18	17,21
nov/18	3,10	4,44	6,57	6,92	29,13
dez/18	3,22	4,44	6,39	6,86	35,75
jan/19	3,13	6,75	5,45	6,85	24,08
fev/19	2,69	2,82	3,05	7,03	21,84
mar/19	2,40	4,30	4,61	7,06	32,01
abr/19	1,74	2,17	3,99	6,93	23,77
mai/19	1,63	1,31	2,78	7,05	20,07
jun/19	2,52	0,76	2,21	6,98	16,44
jul/19	1,88	-	-	6,98	13,08
ago/19	2,15	1,34	1,88	6,89	11,38

FONTE: CBHVelhas

Ao avaliar os resultados obtidos no último ano hidrológico, o grupo verificou que a pequena melhora obtida em 2018, não se estenderia a 2019, fato que contrariava a perspectiva histórica. Esse decréscimo era esperado em função do cenário preestabelecido no estado: de extensão do período de estiagem para esse ano, aumento da demanda hídrica na região do Alto Rio das Velhas e “sobrecarga” do Sistema Rio das Velhas em função da suspensão de uma captação de água, no Sistema Integrado, na bacia do Paraopeba, em janeiro de 2019.

GRÁFICO 2: Monitoramento das vazões monitoradas pelo CONVAZÃO



FONTE: CBHVelhas,2019.

A chamada “sobrecarga” do Sistema Rio das Velhas consiste na impossibilidade de flexibilização do volume captado em Bela Fama no período de estiagem em decorrência de uma criticidade da vazão do rio. Nos anos anteriores, esse volume captado poderia ser reduzido pela COPASA para 5,5 m³/s, caso ocorresse alguma emergência; esse foi um compromisso firmado junto ao grupo CONVAZÃO, nos dias 29/03/2016 e 19/08/2016, respectivamente, conforme exposto nas imagens abaixo:

FIGURA 10: Acordo de redução de vazão

26 de ampliação. Marcus Polignano afirma que ficou acordado com o Diretor de Operações da COPASA,
 27 Rômulo Perilli, que no período de estiagem a empresa trabalhe para que a captação em Bela Fama
 28 não ultrapasse a 5,5 m³/s. Sugere que seja realizado um acordo visando um planejamento integrado
 29 dos dois sistemas, no período de maior disponibilidade hídrica a COPASA retire mais água do Rio das
 30 Velhas para distribuição, enquanto isso, o Sistema Paraopeba faça o armazenamento de água em
 31 seus reservatórios, no período de estiagem, ocorra a redução da captação em Bela Fama e seja
 32 utilizada a água armazenada no Paraopeba. Renato Constâncio realiza a apresentação da operação

53 como prioridade. Marcus Polignano pergunta se a COPASA continua captando 6,5m³/seg. Sérgio
54 Pacheco afirma que se mantém neste patamar. Polignano afirma que é necessário a COPASA deixar
55 uma vazão mínima para o rio, considerando os aspectos ecológicos. Cita o acordo realizado com o
56 Diretor de Operações, Rômulo Perilli, em diminuir a captação para 5,5m³/seg, quando o rio atingir um
57 nível de alerta. Sérgio Pacheco afirma que o acordo será mantido. Polignano sugere que caso a vazão
58 do rio das Velhas atinja o patamar de 9m³/seg, a COPASA automaticamente diminua a captação para
59 5,5m³/seg. Sérgio Pacheco concorda com o encaminhamento. Marcus Polignano afirma que esta

FONTE: CBHVelhas,2019.

Durante o período exposto, chegaram ao Comitê, vários registros demonstrando a criticidade da vazão ao longo do Rio das Velhas, especialmente no baixo e médio Velhas. Diante desse cenário, o CONVAZÃO emitiu uma nota, manifestando sua preocupação com a escassez hídrica instaurada na bacia, alertando assim, a população e as respectivas instituições competentes, sobre a importância de se fazer um uso racional desse recurso.

FIGURA 11: Nota CBH Rio das Velhas sobre a atual escassez hídrica

Nota CBH Rio das Velhas sobre a atual escassez hídrica no rio das Velhas

Considerando a importância da região hidrográfica do Alto Rio das Velhas para o abastecimento público e manutenção dos ecossistemas aquáticos para toda a bacia, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas) no uso de suas atribuições instituiu através da Deliberação Normativa Nº 10/2015, de 16 de dezembro de 2015, a criação do *Grupo de Controle de Vazão do Alto Rio das Velhas (CONVAZÃO)*, com a finalidade de monitorar e estabelecer mecanismos de controle das vazões do Alto Rio das Velhas, bem como as defluências dos reservatórios de águas localizados na Unidade Territorial de Gestão, visando à regularização das vazões, objetivando o direito de acesso de todos aos recursos hídricos, com prioridade para o abastecimento público e a manutenção dos seus ecossistemas. O CONVAZÃO é composto por representantes de usuários de água no Alto Rio das Velhas sendo: AngloGold Ashanti, Vale, CEMIG e COPASA; representantes dos Subcomitês do Alto Rio das Velhas; representantes da Diretoria do CBH Rio das Velhas e do órgão gestor de recursos hídricos do Estado.

FONTE: CBHVelhas,2019.



4.1 PERÍODO CRÍTICO DE RESTRIÇÃO

Na mesma semana, no dia 17/09/2019 o IGAM publicou a portaria 045/2019, que Declara Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada a montante da estação Santo Hipólito e a sua bacia de contribuição, reforçando assim, a preocupação do grupo.

De acordo com o Art.4º dessa portaria, “*A Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial... abrange a região a montante da estação Santo Hipólito e a sua bacia de contribuição, bem como as restrições de uso para captação (Redução de 20% do volume diário outorgado para as captações de água para a finalidade de consumo humano, dessedentação animal ou abastecimento público) de água vigorarão até o dia 15 de novembro de 2019*”.

FIGURA 12: Portaria 045 de 2019 do IGAM

Diretora-Geral: Marília Carvalho de Melo

PORTARIA IGAM Nº45, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara Situação Crítica de Escassez Hídrica Superficial na porção hidrográfica localizada à montante da estação Santo Hipólito e a sua bacia de contribuição.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto Estadual nº 47.343, de 23 de janeiro de 2018, no inciso II do artigo 12 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e com base no disposto na Lei Estadual n.º 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

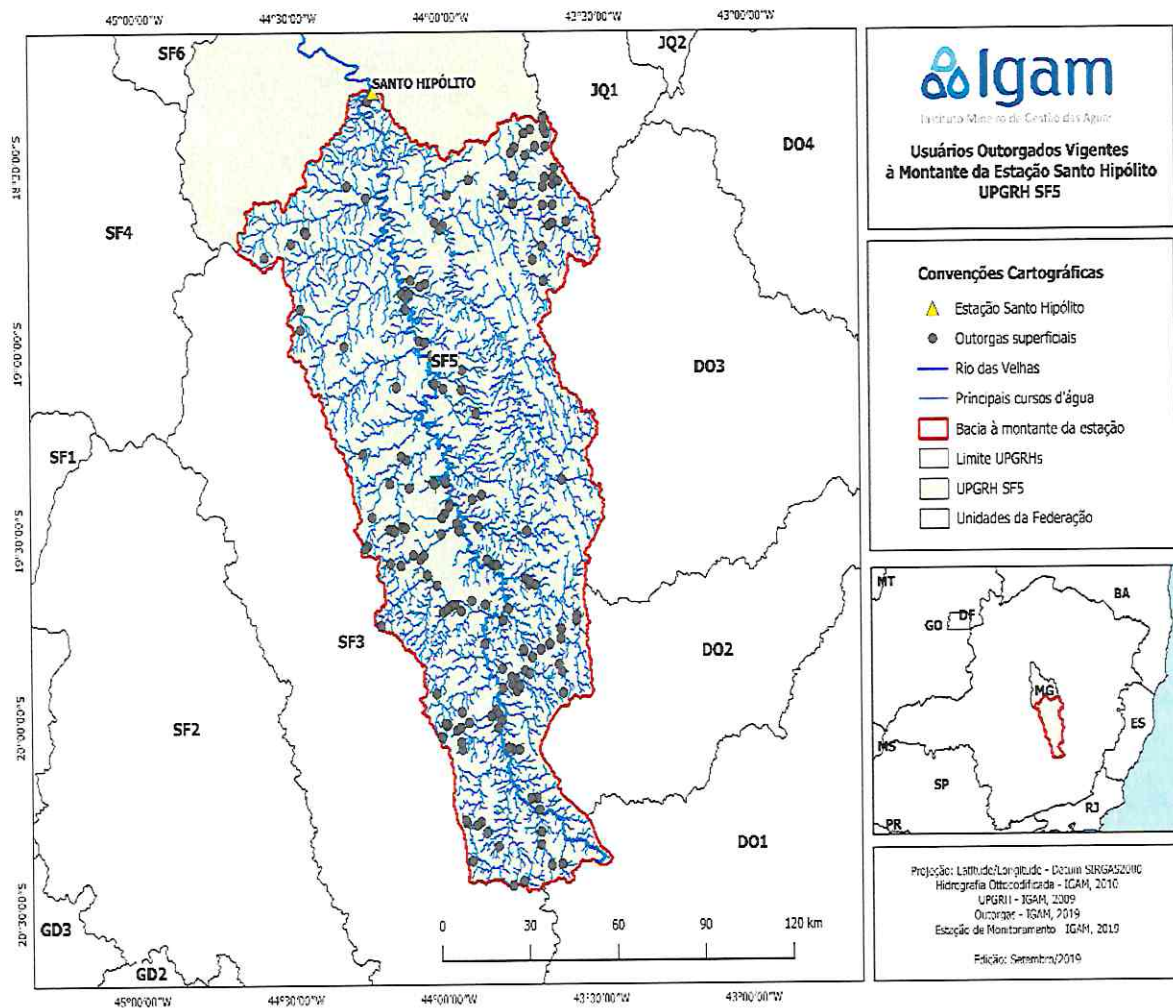
Considerando a Deliberação Normativa CERH/MG nº 49, de 25 de março de 2015, que estabelece diretrizes e critérios gerais para a definição de Situação Crítica de Escassez Hídrica e Estado de Restrição de Uso de Recursos Hídricos Superficiais nas porções hidrográficas no Estado de Minas Gerais, alterada pela Deliberação Normativa CERH-MG Nº50, de 09 de outubro de 2015;

Considerando que foi observada no posto de monitoramento fluviométrico de referência, estação Santo Hipólito (código 41818000), que a média das vazões diárias de 7 (sete) dias consecutivos apresentou valores iguais ou inferiores a 70% da Q7,10, caracterizando Estado de Restrição, conforme disposto no inciso II do artigo 10 da Deliberação Normativa CERH/MG n.º 49, de 25 de março de 2015.

FONTE: IGAM,2019.



FIGURA 13: Área de abrangência da portaria 045/2019



FONTE: IGAM,2019.

Apesar da área contemplada por esta portaria, atingir a ETA de Bela Fama, esta não reduziu sua captação, com a anuência dos órgãos gestores, a fim de não interromper o abastecimento público, principalmente na capital.

FIGURA 14: Vazão residual Bela Fama

A captação em Bela Fama é realizada a fio-d'água no rio das Velhas, conforme definido em certificado de outorga, através da Portaria do SEMAD nº 02203/2013. A referida Portaria é válida até 17/10/2048 e estabelece a vazão de captação de 8.771 L/s, desde que mantida a vazão residual a jusante de 3.040,98 L/s.

Atualmente, a COPASA capta em média 7.000 L/s no Sistema Rio das Velhas, e poderá, no final de 2016, com a conclusão das obras de modernização e ampliação do sistema, produzir em sua capacidade máxima, explorando toda a vazão outorgada, suprimindo desta forma, a expansão de demanda do Sistema de Abastecimento de Água da RMBH.

FONTE: IGAM,2018.

O período mais crítico para a região do Alto Rio das Velhas durante a estiagem de 2019, se deu entre os dias 18 e 21 de setembro, quando a vazão do Rio das Velhas atingiu 8 m³/s. Esse valor alertou o grupo do CONVAZÃO sobre a possibilidade de um possível estado de restrição que se instauraria nesse cenário. Sucessivamente nos dias 20 e 21 a Copasa continuou a captar uma média de 6,49 m³/s, não sendo possível naquele momento manter a vazão residual mínima de 3 m³/s.

TABELA 5: Dados parciais do monitoramento - CONVAZÃO

Média diária					
Período	Anglo Gold (Jusante)	Cemig (Montante)	Cemig (Jusante)	COPASA (Captação)	Rio das Velhas
17/set	2,12	1,00	1,74	6,68	9,90
18/set	2,26	1,00	1,75	6,24	9,50
19/set	2,30	1,00	1,70	6,09	9,10
20/set	2,90	1,00	1,70	6,12	8,00
21/set	3,39	0,96	1,65	6,72	8,60
22/set	3,26	0,90	1,64	6,82	11,60
23/set	3,06	0,90	1,60	6,75	11,10

(-): Não obteve-se dados

Resumo do período								
CONTRIBUIÇÃO USUÁRIO m ³ /s				Pluviosidade* (mm)	BALANÇO HÍDRICO (Bela Fama) - m ³ /s			
Anglo Gold (Jusante)	Cemig (Montante)	Cemig (Jusante)	Total		Rio das Velhas	COPASA (Captação)	Vazão residual	
2,12	1,00	1,74	4,86	0,00	9,90	6,68	3,22	
2,26	1,00	1,75	5,01	0,00	9,50	6,24	3,26	
2,30	1,00	1,70	5,00	0,00	9,10	6,09	3,01	
2,90	1,00	1,70	5,60	0,00	8,00	6,12	1,88	
3,39	0,96	1,65	6,00	0,00	8,60	6,72	1,88	
3,26	0,90	1,64	5,80	0,00	11,60	6,82	4,78	
3,06	0,90	1,60	5,56	0,00	11,10	6,75	4,35	

*Consulta Dados da Estação Convencional: BELO HORIZONTE (MG)

FONTE: CBHVelhas,2019.



Esse cenário corroborou para que o grupo do CONVAZÃO se reunisse e mediasse os esforços que cada ator envolvido poderia realizar, a fim de manter a vazão residual no valor mínimo exigido. Após um longo diálogo, chegou-se à conclusão de que a única opção disponível era solicitar à empresa Anglo Gold Ashanti, a liberação de uma vazão superior a comumente liberada, para que dessa forma, o rio recebesse um excedente de cerca de 3 m³/s de água a montante de Bela Fama, elevando assim, sua vazão para aproximadamente, 11 m³/s.

FIGURA 15: Ofício de pedido de apoio de aporte à Anglo Gold Ashanti

Ofício 061/2019

Belo Horizonte, 19 de setembro de 2019

À AngloGold Ashanti

A/C Sr^a Kênia J. Guerra

Cópia para o Sr. Lauro A. Dias de Amorim

Gerência de Licenciamento e Assuntos Regulatórios

REF.: Solicitação de apoio no aporte de vazão defluente do Sistema Rio de Peixe.

Considerando a importância da região hidrográfica do Alto Rio das Velhas para o abastecimento público e manutenção dos ecossistemas aquáticos para toda a bacia, o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (CBH Rio das Velhas) no uso de suas atribuições instituiu através da Deliberação Normativa Nº 10/2015, de 16 de dezembro de 2015, a criação do *Grupo de Controle de Vazão do Alto Rio das Velhas (CONVAZÃO)*, com a finalidade de monitorar e estabelecer mecanismos de controle das vazões do Alto Rio das Velhas, bem como as defluências dos reservatórios de águas localizados na Unidade Territorial de Gestão, visando à regularização das vazões, objetivando o direito de acesso de todos aos recursos hídricos, com prioridade para o abastecimento público e a manutenção dos seus ecossistemas. O CONVAZÃO é composto por representantes de usuários de água no Alto Rio das Velhas sendo: AngloGold Ashanti, Vale, CEMIG e COPASA; representantes dos Subcomitês do Alto Rio das Velhas; representantes da Diretoria do CBH Rio das Velhas e do órgão gestor de recursos hídricos do Estado.

O CONVAZÃO vem debatendo e articulando uma pactuação junto aos usuários que possuem reservatórios na região, para implementação de um sistema integrado de gestão de vazões de contribuição, que servirá de aporte para regularização do rio nos períodos de maior estiagem. Para isso, o CBH Rio das Velhas coordena ações com a finalidade de manutenção da vazão em Bela

FONTE: CBHVelhas,2019.

Ressalta-se que essa manobra só foi possível porque a empresa manteve a geração de energia paralisada por cerca de 4 meses, acumulando assim uma grande reserva hídrica. Caso esta estivesse operando normalmente, não teríamos outro aporte para recorrer, visto que a CEMIG estava realizando obras na barragem de Rio de Pedras.

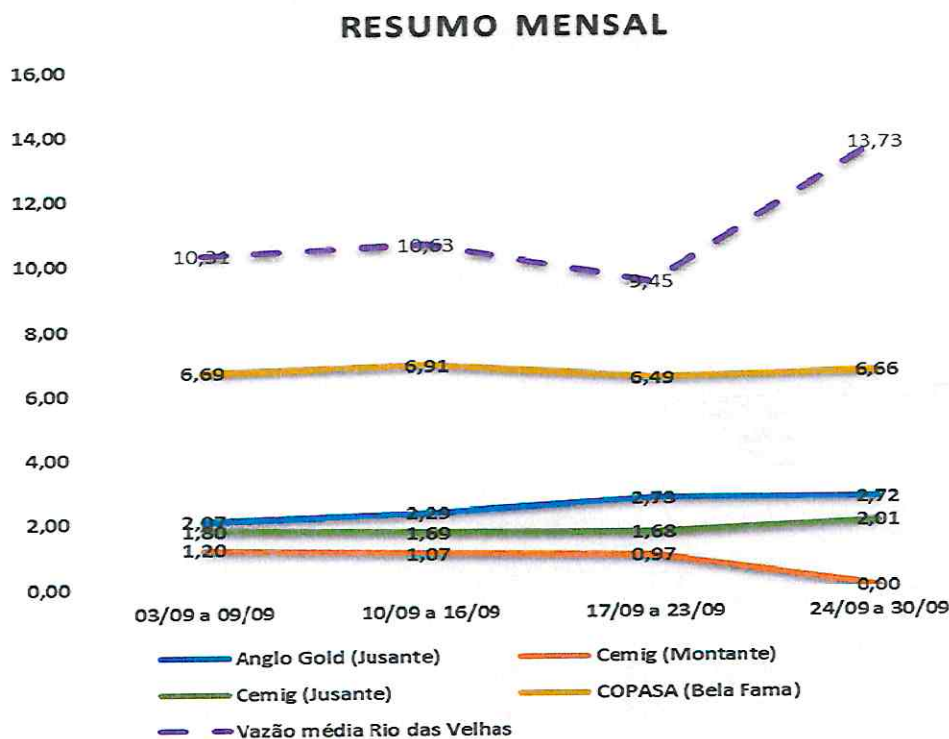
Esse aporte somado às precipitações pluviométricas a montante da captação na última semana de setembro, permitiu que o mês fosse fechado com uma margem aceitável para o período.

TABELA 6: Dados mensais de setembro - CONVAZÃO

Período	Média mensal				Vazão média Rio das Velhas
	Anglo Gold (Jusante)	Cemig (Montante)	Cemig (Jusante)	COPASA (Bela Fama)	
03/09 a 09/09	2,07	1,20	1,80	6,69	10,31
10/09 a 16/09	2,29	1,07	1,69	6,91	10,63
17/09 a 23/09	2,73	0,97	1,68	6,49	9,45
24/09 a 30/09	2,72	-	2,01	6,66	13,73

FONTE: CBHVelhas,2019.

GRÁFICO 3: Dados mensais de setembro – CONVAZÃO



FONTE: CBHVelhas,2019.



Importante afirmar que se “sacrificamos” o rio para abastecer a região metropolitana, as baixas vazões comprometeram a capacidade de autodepuração do rio, e assim a qualidade das águas ao longo da bacia se deteriorou, havendo um aumento de floração de cianobactérias, que inviabilizou os usos múltiplos das águas ao longo dos 700 kms de curso d’água, conforme pode ser visto nas fotos em anexo.

5. PERSPECTIVA FUTURA – AUMENTO DA RESILIÊNCIA

Entendemos que a criticidade hídrica do Rio das Velhas, e portanto a insegurança hídrica para a região metropolitana de Belo Horizonte poderá se repetir o ano que vêm. É importante mencionar que a Copasa está utilizando ao máximo as reservas do sistema Paraopeba, uma vez que não está contando com a captação direta do Paraopeba.

Gostaríamos de alertar que no Alto Rio das Velhas existem 3 barragens da Vale em nível crítico de segurança, e que a ruptura de qualquer uma delas provocaria um colapso no sistema de abastecimento.

Medidas emergenciais: acredita-se ser necessário proteger tanto os mananciais, nascentes e as áreas de recarga existentes que aportam água para a ETA Bela Fama.

Negociar com a Anglogold a operação do sistema Rio de Peixe para que o sistema mantenha o máximo de armazenamento possível de água para poder garantir a vazão no período de estiagem e de maior criticidade de vazões no Rio das Velhas.

Medidas urgentes para melhorar o nível de segurança das barragens em estado de criticidade no Alto Rio das Velhas.

Reparação: aumentar as áreas de mananciais protegidos na região do sinclinal Moeda e Gandarella, uma que a Vale apresenta grandes áreas na região que poderiam ser incorporadas a áreas já protegidas como o Parque Rola-Moça, Fechos, e outras.

Lembrando que estas áreas são fundamentais tanto o rio das Velhas como também a recuperação futura do rio Paraopeba.

Dentro desse contexto e dos impactos provocados pela escassez em toda bacia do Rio das Velhas, o comitê lançou uma campanha denominada “Que Rio Queremos”, a fim de alertar a sociedade, o poder público e os usuários para a necessidade de se criar um

planejamento ao longo da bacia, e principalmente que este garanta a sobrevivência do Rio das Velhas desde a sua nascente até a sua foz

FIGURA 16: Imagem ilustrativa da campanha

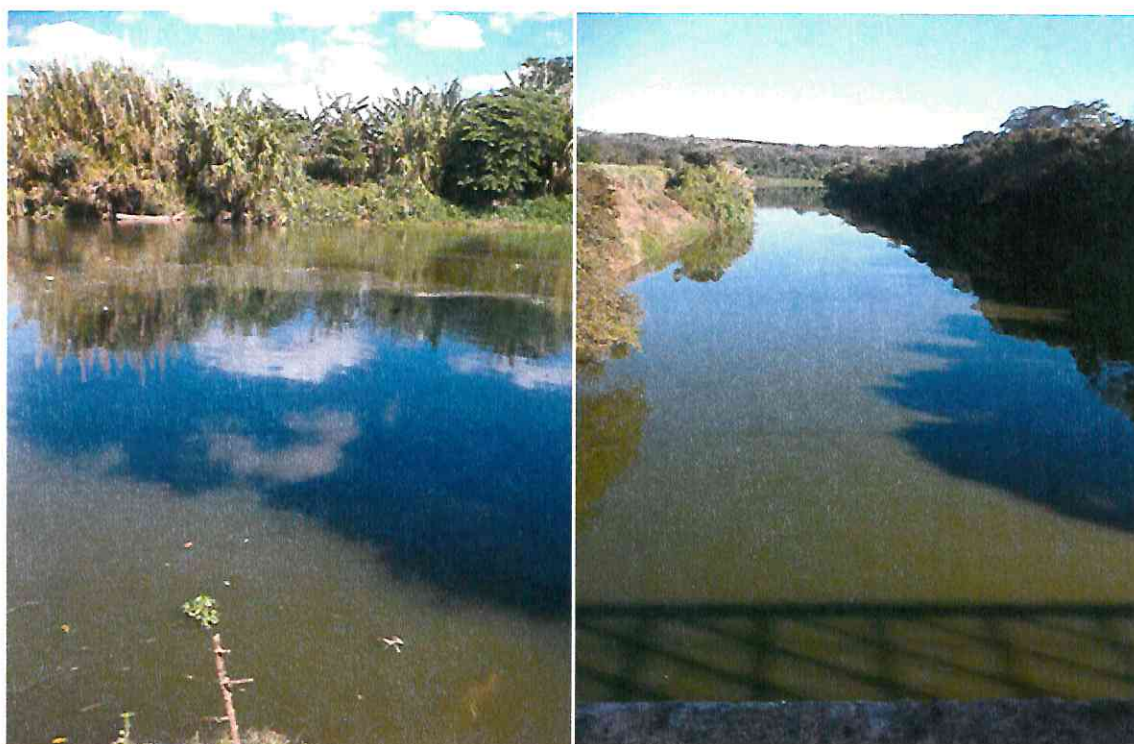


FONTE: CBHVelhas,2019.

O comitê seguirá ainda, dentro das suas atribuições e representado pelo grupo CONVAZÃO, monitorando a região e promovendo o diálogo entre as partes interessadas, a fim de que se promova o equilíbrio ambiental, social e econômico do Alto Velhas, para que possamos ter de fato uma gestão de recursos hídricos integrada, estratégica e que acima de tudo garanta a sua preservação.

ANEXOS

Eutrofização do Rio das Velhas em Jequitibá - MG



Mortandade de peixe do Rio das Velhas em Augusto de Lima - MG (agosto/2019)



Excesso de assoreamento e baixa vazão no Rio das Velhas em Santana de Pirapama - MG (agosto/2019)



Baixa vazão no Rio das Velhas em Raposos - MG (setembro/2019)



Processo nº 5071521-44.2019.8.13.0024

O Comitê Técnico-Científico da UFMG do Projeto Brumadinho-UFMG, por sua Coordenação, vem perante V. Exa., expor e ao final requerer:

1. O Comitê Técnico-Científico tem acompanhado desenvolvido intensos estudos, reuniões semanais e atividades diversas, objetivando traçar estratégias e metodologias compatíveis com o desafio que o caso examinado por este juízo apresenta.

2. De outro lado, encontra-se para aprovação perante a Procuradoria Jurídica da UFMG o texto base das Chamadas que serão publicadas. A aprovação pela Procuradoria Jurídica dessas chamadas, bem como dos “instrumentos próprios” é condição para a execução das chamadas, tal como posto no Termo de Cooperação Técnica nº 037/2019, firmado com o juízo. Com a aprovação do referido texto-base, serão publicadas as Chamadas já aprovadas pelo juízo.

3. Lado outro, o Comitê tem organizado um Cronograma de atividades de Pesquisa, com planejamento das Chamadas, que serão oportunamente apresentadas ao juízo.

4. Não obstante, para agilizar os procedimentos necessários, entendeu-se que é adequado nesse momento, que se apresentem as Chamadas nº 17 a 36 à aprovação do juízo, **conforme Anexo 1**.

5. Como se pode ver, as Chamadas apresentadas no Anexo 1 desafiam uma série de exames laboratoriais.

6. Em função disso, tendo em vistas as necessidades de agilizar as atividades no que for possível, e nos termos da **Cláusula 6.2 do Termo de Cooperação Técnica 037/2019**, apresenta-se também um conjunto de equipamentos necessários para as análises. Esses equipamentos formarão um Centro de Referência Ambiental, com capacidade para atender com elevada qualidade as demandas do juízo e das partes, conforme **Anexo 2**.

7. O valor orçado preliminarmente para os equipamentos do Centro de Referência, conforme Anexo 2, é de R\$13.948.850,31 (treze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos). O valor definitivo, em propostas de fornecimento vinculativas, de valor exato, está em cotação pela FUNDEP e serão oportunamente apresentados. Para a aquisição, ao valor a ser apresentado pela FUNDEP será acrescido o correspondente a 12% (doze por cento), por força da Resolução 10/95 do Conselho Universitário da UFMG, conforme Termo de Cooperação firmado. Esclareça-se, por fim, que além dos equipamentos, para a criação do Centro de Referência serão necessários investimentos em equipe, acreditação e consumíveis de instalação e manutenção, cujos valores serão oportunamente apresentados.

Diante desse quadro, requer-se:

- a. Aprovação das Chamadas nº 17 a 36 constantes do Anexo 1.



b. Determinar a entrega dos equipamentos descritos no Anexo 2, **OU** da quantia estimada em R\$13.948.850,31 (treze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos), a ser especificada quando do final da cotação pela FUNDEP, para que se adquiram os equipamentos descritos e quantificados no Anexo 2.

Termos em que pedem juntada e deferimento.

Belo Horizonte, 24 de outubro de 2019.

Fabiano Teodoro Lara

Coordenador do Comitê Técnico-Científico

